



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXVII - N.º 24

SEXTA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 1972

BRASÍLIA - DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO DA ATA DA 28.ª SESSÃO, EM 11 DE MAIO DE 1972

1 — ABERTURA

2 — EXPEDIENTE

2.1 — Mensagem do Presidente da República

N.º 55/72 (n.º 70/72, na origem), restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara n.º 1/72 (n.º 544-A/72, na origem), que concede aumento de vencimentos aos funcionários da Secretaria da Câmara dos Deputados e dá outras providências (Projeto que se transformou na Lei n.º 5.777, de 9-5-72).

2.2 — Aviso do Ministro dos Transportes

N.º 141/GM/GB, comunicando a entrega do cargueiro Olinda; o lançamento da barcaça Rio Ibicuí; e a entrega ao trânsito público da Rodovia BR-226, trecho Santa Cruz—Currais Novos no Estado do Rio Grande do Norte.

2.3 — Parecer

Referente à seguinte matéria:

Projeto de Lei do Senado n.º 70/71, que estende à Associação dos Motoristas do Serviço Público Civil — AMoSP e às entidades congêneres os benefícios da Lei n.º 1.134, de 14 de junho de 1950.

2.4 — Requerimento

N.º 25/72, subscrito pelo Sr. Augusto Franco e outros Srs. Senadores, solicitando a constituição de uma comissão para representar o Senado, nas comemorações do Centenário da Associação Comercial de Sergipe.

2.5 — Comunicação da Associação Interparlamentar de Turismo

Notificando a indicação do Sr. Senador Helvídio Nunes para integrar a Delegação Brasileira ao XV Congresso da COTAL, a realizar-se na cidade do Panamá.

2.6 — Comunicações da Presidência

Designação do Sr. Senador Helvídio Nunes para participar da Delegação Brasileira ao XV Congresso da COTAL.

Arquivamento do Projeto de Lei do Senado n.º 124/68, que dispõe sobre a aquisição de produtos veterinários.

2.7 — Discursos do expediente

SENADOR LUIZ CAVALCANTE — Participação do Nordeste na redistribuição da renda nacional.

SENADORES NELSON CARNEIRO e RUY SANTOS — Manifestação de pesar pelo falecimento do Sr. Herbert Moses, ex-Presidente da Associação Brasileira de Imprensa.

SENADOR FRANCO MONTORO — Medidas para a imediata apreciação do Projeto de Lei do Senado n.º 22/71, de autoria de S. Ex.ª, que determina que o reajustamento das aposentadorias, pensões e outros benefícios do INPS seja feito na mesma data da alteração do salário-mínimo, dando nova redação ao § 1.º do art. 67 da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social).

SENADOR GERALDO MESQUITA — Resultados alcançados pelo Ministério das Comunicações na Amazônia. Atuação da EMBRATEL e da Empresa Brasileira dos Correios e Telégrafos na Região.

2.8 — Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado n.º 8/72 (Complementar), apresentado pelo Sr. Magalhães Pinto e outros Srs. Senadores, que dispõe sobre a forma de fiscalização financeira, pelo Congresso Nacional, dos órgãos de administração pública.

3 — ORDEM DO DIA

Requerimento n.º 23, de 1972, de autoria do Sr. Senador Daniel Krieger, solicitando a designação de uma Comissão Especial de três Senadores, para representarem o Senado na III Festa Nacional do Arroz, que se realizará de 20 a 25 de maio corrente, na cidade de Cachoeira do Sul, Estado do Rio Grande do Sul. **Aprovado**.

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 25, de 1971 (n.º 16-A/71, na Câmara), que aprova as contas do Presidente da República, relativas ao exercício de 1967. **Aprovada**, à promulgação.

Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 37, de 1971, de autoria do Senador Tarso Dutra, que dispõe sobre o pagamento de juros moratórios nas condenações da Fazenda Pública. **Aprovada**, à Câmara dos Deputados.

Projeto de Lei do Senado n.º 97, de 1971, de autoria do Senador José Lindoso, que dispõe sobre a obrigatoriedade do voto nas eleições sindicais, e dá outras providências. **Aprovado**, em 1.º turno.



EXPEDIENTE
SERVIÇO GRAFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANNA
Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES
Superintendente

PAULO AURÉLIO QUINTELLA
Chefe da Divisão Administrativa

ÉLIO BUANI
Chefe da Divisão Industrial

DIARIO DO CONGRESSO NACIONAL
Seção II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre	Cr\$ 20,00
Ano	Cr\$ 40,00

Via Aérea:

Semestre	Cr\$ 40,00
Ano	Cr\$ 80,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido
de Cr\$ 0,02)

Tiragem: 15.000 exemplares

4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR ADALBERTO SENA — Considerações sobre a tramitação do Projeto de Lei do Senado n.º 17/69, de sua autoria, que estabelece a jornada de trabalho do motorista profissional, a serviço dos transportes coletivos de passageiros, e dá outras providências.

SENADOR MAGALHÃES PINTO — Inauguração da nova sede da Associação Comercial de Minas Gerais.

SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA — Acordo celebrado entre o Brasil e os Estados Unidos, sobre a pesca de camarões.

5 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão.
Encerramento.

6 — Discurso pronunciado pelo Senador Benedito Ferreira na Sessão de 10-5-72.

7 — Parecer n.º 44/72, sobre a emenda apresentada ao Projeto de Lei do Senado n.º 89/71, que dá providências para incrementar-se o alistamento eleitoral.

8 — Atos do Presidente do Senado Federal.

9 — Atas das Comissões.

10 — Composição das Comissões Permanentes.

**ATA DA 28.ª SESSÃO
EM 11 DE MAIO DE 1972**

**2.ª Sessão Legislativa Ordinária
da 7.ª Legislatura**

**PRESIDÊNCIA DO SR. CARLOS
LINDENBERG**

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Geraldo Messa-
quita — Flávio Britto — José
Lindoso — Cattete Pinheiro —
Milton Trindade — Renato Fran-
co — Clodomir Milet — Petrônio
Portella — Virgílio Távora —
Wilson Gonçalves — Paulo Guer-
ra — Luiz Cavalcante — Teotônio
Vilela — Augusto Franco —
Leandro Maciel — Antônio Fer-
nandes — Heitor Dias — Ruy
Santos — Carlos Lindenberg —
Amaral Peixoto — Paulo Tôrres
— Benjamin Farah — Nelson
Carneiro — José Augusto — Ma-
galhães Pinto — Orlando Zanca-
ner — Benedito Ferreira — Fer-
nando Corrêa — Filinto Müller
— Accioly Filho — Ney Braga —
Daniel Krieger — Guido Mondin
— Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lin-
denberg) — A lista de presença acusa
o comparecimento de 35 Srs. Sena-

dores. Havendo número regimental,
declaro aberta a sessão.

O Sr. 1.º-Secretário procederá à leitura do expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM

DO SR. PRESIDENTE
DA REPÚBLICA

— N.º 55/72 (n.º 70/72, na origem),
de 9 do corrente, restituindo au-
tógrafos do Projeto de Lei n.º
1/72 (n.º 544-A/72, na Câmara
dos Deputados), que concede
aumento de vencimentos aos
funcionários da Secretaria da
Câmara dos Deputados e dá ou-
tras providências (Projeto que se
transformou na Lei n.º 5.777, de
9-5-72).

AVISO

DO SR. MINISTRO DOS
TRANSPORTES

— N.º 141/GM/GB, de 9 do corrente,
comunicando a entrega do
cargueiro OLINDA, o lancamen-
to da barcaça RIO IBICUI e a
entrega ao trânsito público da
Rodovia BR-226, trecho Santa
Cruz—Currais Novos, no Estado
do Rio Grande do Norte.

PARECER
N.º 64, de 1972

Da Comissão de Constituição e
Justiça sobre o Projeto de Lei do
Senado n.º 70, de 1971, que “es-
tende à Associação dos Motoris-
tas do Serviço Público Civil
(AMoSP) e às entidades congêne-
res os benefícios da Lei n.º 1.134,
de 14 de junho de 1950”.

Relator: Sr. Heitor Dias

O nobre Senador Benjamin Farah
pretende pelo presente projeto esten-
der à Associação dos Motoristas do
Serviço Público Civil, com sede no Es-
tado da Guanabara, os direitos pre-
vistos na Lei n.º 1.134, de 1950, isto
é, os de representação coletiva de seus
associados. Justificando a sua inicia-
tiva, declara o nobre Senador que

“... A rigor, tal medida já foi
tornada extensiva a todas as enti-
dades representativas de servi-
dores públicos, porém limitada às
que estivessem com os estatutos
registrados na data da Lei n.º
4.069, de 1962 — art. 29. Cogita-
se, portanto, agora, de ampliar o
limite de tempo, até à data em
que o presente projeto se conver-
ter em lei.”

PARECER

Temos, data vénia, por injurídico o
projeto. A lei invocada fala em “asso-

ciações de classe", e parece-nos que uma entidade constituída de Motoristas é uma representação de categoria profissional, e não uma associação de classe. A "classe", a nosso ver, é, no particular, a de "funcionários públicos". Frise-se, aliás, que ao digno representante da Guanabara, na sua justificativa não passou desapercebido esse matiz semântico, tanto que ali se lê que "a providência visa a oferecer condições de melhor atendimento aos associados das entidades representativas de categorias de servidores públicos".

E com a devida licença, aprovado o presente projeto, poderíamos assistir no Brasil, em vários Estados, o surgimento de associações de "escriturários", de "serventes", de "contínuos", eis que formam, todos eles, categorias profissionais, como os Motoristas.

Não é para esquecer que o art. 2º da lei citada admite a criação de tais associações como instrumento de "estudo e solução dos problemas que se relacionam com a classe". Não, portanto, com as categorias profissionais.

Sob tais fundamentos, somos, salvo melhor juizo, contra a tramitação do projeto pela injuridicidade que, a nosso ver, o envolve.

Sala das Comissões, em 24 de novembro de 1971. — Daniel Krieger, Presidente — Heitor Dias, Relator — Antônio Carlos — Gustavo Capanema — Eurico Rezende, vencido — Helvídio Nunes — Accioly Filho — Wilson Gonçalves — Franco Montoro, vencido c/ voto.

VOTO EM SEPARADO

Sr. Senador Franco Montoro

O objetivo fundamental do presente projeto é assegurar à Associação dos Motoristas do Serviço Público e outras entidades representativas de servidores públicos de âmbito nacional, o direito de efetuar "mediante consignação em fólio de pagamento de seus associados, o desconto da mensalidade dos sócios", previsto na Lei n.º 1.134/50. A medida nos parece rigorosamente jurídica. Já existe, aliás, precedente representado pela lei n.º 4.069 de 1.62. A objeção levantada pelo ilustre Relator não nos parece procedente. A lei n.º 1.134 refere-se, evidentemente, a categoria de servidores públicos e, portanto, à associação de classe em sentido amplo.

Nosso voto é pela aprovação do Projeto.

Sala das Comissões, em 24 de novembro de 1971. — Franco Montoro.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N.º 25, de 1972

Exmo Sr. Presidente do Senado Federal

Comemorar-se-á em 21 a 27 do mês em curso, o Centenário da Associação Comercial de Sergipe.

Nesta ocasião, Sergipe terá o prazer de hospedar o Senhor Senador Petrônio Portella, Digníssimo Presidente do Senado Federal, Ministros de Estado e várias outras autoridades, razão por que vimos requerer, nos termos regimentais, a designação de uma Comissão de três Senadores para representar o Senado, nas comemorações referidas, de tanto relevo para a classe empresarial de nosso Estado.

Sala das Sessões, em 11 de Maio de 1972. — Augusto Franco — Lourival Baptista — Leandro Maciel — Magalhães Pinto — Benedito Ferreira — Osires Teixeira — José Lindoso — Antônio Fernandes.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — O requerimento lido será incluído em Ordem do Dia da sessão seguinte.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura de comunicação enviada à Mesa.

É lida a seguinte:

Brasília, 3 de maio de 1972

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a V. Exa. que a Comissão Executiva do Grupo Brasileiro da A.I.D.T., reunida em 26 de abril p. p., deliberou indicar o Senhor Senador Helvídio Nunes, para integrar a Delegação Brasileira ao XV Congresso da COTAL, a realizar-se na cidade do Panamá.

Solicito de Vossa Excelência as provisões no sentido de ser aplicado os dispositivos legais para o caso em pauta.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os protestos de estima e alta consideração. — Senador Orlando Zancaner, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — De acordo com a indicação constante do ofício lido, designo, para integrar a Delegação Brasileira ao XV Congresso da COTAL, a realizar-se na cidade do Panamá, o Sr. Senador Helvídio Nunes.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — Comunico ao Plenário que esta Presidência, nos termos do art. 279 do Regimento Interno, determinou o arquivamento do Projeto de Lei do Senado n.º 124, de 1968, de autoria do Sr. Senador Lino de Mattos, que dispõe sobre a aquisição de produtos veterinários, considerado rejeitado em virtude de ter recebido

pareceres contrários, quanto ao mérito, das Comissões a que foi distribuído.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Benedito Ferreira. (Pausa.)

S. Ex.^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Fausto Castello-Branco. (Pausa.)

S. Ex.^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Cavalcante.

O SR. LUIZ CAVALCANTE — (Pronuncia o seguinte discurso.) Senhor Presidente, Senhores Senadores, a redistribuição da renda está na ordem do dia da Nação. Imprensa, Igreja, órgãos de classe, assembléias de representação popular, inclusive o Senado — todos vêm enfocando a disparidade da renda regional e da individual no País.

Ao coro, junta-se a voz altissonante do Presidente Médici. Em sua mensagem ao ensejo do 8º aniversário da Revolução, assinalando o "excepcional progresso registrado quanto ao desenvolvimento econômico", não se esqueceu Sua Excelência de proclamar também "a necessidade de distribuir-lhe os frutos de modo mais equitativo".

No caso particular do Nordeste, os frutos são notoriamente escassos. Correspondem apenas à quarta parte dos colhidos pelos nossos irmãos de São Paulo. Basta um quarto da renda do paulista para perfazer a renda per capita nordestina.

O pior é que esse desequilíbrio tende a agravar-se no final da década — demonstrou-o o Senador Arnon de Mello em aplaudido discurso nesta tribuna. O Banco do Nordeste do Brasil, a seu turno, concluiu ser descendente a participação regional na renda interna do Brasil.

Quanto ao desnível individual, fica ele eloquientemente evidenciado nestes três dados estatísticos:

1º — 40% da população ativa nordestina não tem emprego;

2º — A metade de nossos trabalhadores rurais não ganha sequer metade do salário-mínimo;

3º — Somente 30% deles percebem quantia igual ou superior ao salário-mínimo.

Não bastasssem essas expressivas percentagens, lembraríamos a declaração do próprio Ministro do Trabalho, em Nova Iguaçu, faz poucos dias, de que o grande mal do País é o sub-emprego.

São aqueles números justificadores da avalanche de mendigos nas ruas das capitais nordestinas, "os tangidos

do campo e da indústria pelos processos de modernização" no dizer do Senador Teotônio Vilela, em recente entrevista.

A propósito, eis uma estatística que está faltando: a dos mendigos.

No romance "Os Canoés", do meu conterrâneo José Maria de Melo, Dona Linda encontra o alquebrado Manu e lhe pergunta:

— Como vai passando, seu Manu? e este responde:

— Bem, Dona Linda: bem véio, bem doente e bem pobe. É bem pu peste! Mas nenhum me serve!...

O Nordeste vai como seu Manu: bem velho, bem doente e bem pobre.

Não se nega ao Governo da República o reconhecimento de esforços para torná-lo rico e sadio. Há todo um elenco de medidas com esse objetivo. Ai está, por exemplo, o PRO-RURAL, trazendo as primeiras apontadorias ao homem do campo, sonho acalentado por várias gerações. E nem tem faltado o Governo com maciços investimentos na concretização de obras de infra-estrutura.

São transfusões que não compensam, infelizmente, as sangrias que o anêmico Nordeste sofre incessantemente, tais como: o déficit comercial com o Centro-Sul; a erosão semanal da Loteria Esportiva; as inversões nos mercados de capitais carioca e paulista; e a iníqua distribuição do ICM.

Segundo o comedido economista Afrânia Melo, o déficit comercial mensal ascende a 500 milhões de cruzeiros. No ano, 6 bilhões, mais do que a soma de todos os orçamentos estaduais da região.

Sobre a Loteria Esportiva, limito-me a transcrever tópico do Jornal do Comércio, do Rio de Janeiro, edição de 29-9-71, sob o título "Loteria Esportiva Preocupa Nordeste":

"Os Governadores Eraldo Gueiros e Ernâni Sátiro, de Pernambuco e Paraíba, levaram ao Conselho Deliberativo da SUDENE as preocupações de seus Estados em face da evasão de recursos em decorrência da Loteria Esportiva, mesmo antes da sua oficialização nesta área, solicitando do Ministro Costa Cavalcanti levar o problema ao conhecimento do Presidente Médici, em busca de uma solução.

Apontaram, também, a queda na venda de bilhetes das loterias estaduais de Pernambuco e Paraíba, o que tem resultado na falta de condições do governo em melhor assistir os estudantes pobres e atender obras assistenciais que tinham naquelas arrecadações um maior suporte e que agora se vêm desprovidas dos meios.

O Governador baiano, Sr. Antônio Carlos Magalhães, associou-se aos seus colegas de Pernambuco e Paraíba e sugeriu que fossem as loterias estaduais responsáveis pelo comando, em seus respectivos Estados, do "Bolão" e que, da renda da Loteria Esportiva fossem destinadas verbas para cada um deles, recursos estes que seriam empregados em obras assistenciais."

Com referência ao mercado de capitais, só a míngua poupança dos alagoanos contribuiu para as bolsas de valores do Rio e São Paulo, em 1971, com 100 milhões de cruzeiros, aproximadamente, as mesmas cifras da receita estadual.

A injusta partilha do ICM tem sido exaustivamente debatida nesta Casa. Lembro, unicamente, que, para cada cruzeiro por ele depositado no erário do Nordeste, sete cruzeiros vão para outras arcas.

Em síntese, o Nordeste é bem o tónel das Donaides: tem vazão muito maior que o suprimento...

Não sem justa causa o Governador Afrânia Lages lamenta-se como recentemente o fez na Guanabara, de que "a evasão de rendas continua sendo um dos problemas dos mais graves para os Governos nordestinos".

Temo que o quadro se torne ainda mais sombrio pela formação dos grandes conglomerados financeiros, industriais e seguradores, que vêm acen-tuando a guinada da economia brasileira rumo ao oligopólio, agravando o malefício social da concentração da riqueza.

Volta assim, Senhor Presidente e Senhores Senadores, ao muro das lamentações em que, de certo tempo para cá, se constituiu esta Tribuna para representantes nordestinos. Mas não vertemos aqui as lágrimas dos desesperançados. Bradamos, isto sim, para não sermos irrecuperáveis retardatários nesta escalada desenvolvimentista que empolga os brasileiros e espanta o mundo inteiro.

E desejamos contribuir, mui especialmente, para que os anos Médici sejam mesmo os da redenção do homem do campo de todo o Brasil — o homem que ninguém via, sem face e sem história".

Então, como disse ainda o Presidente, "é chegada a hora de antecipar o tempo da grande presença do Nordeste no Brasil". (Muito bem. Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenber) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, por permuta com o nobre Senador Benjamin Farah.

O SR. NELSON CARNEIRO — (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do Orador.) Sr. Presidente, che-

gou-nos a infesta noticia de que faleceu, hoje, no Rio de Janeiro, o antigo Presidente da Associação Brasileira de Imprensa, antigo diretor de O Globo, advogado dos mais brilhantes — Herbert Moses. Há muito tempo enfermo, afastado das suas atividades normais, nem por isso a Nação esqueceu os grandes serviços prestados por aquele homem público às causas a que se dedicou.

Quero recordar principalmente o jornalista, o Presidente da Associação Brasileira de Imprensa durante tantos e tão sofridos anos.

Recordo, quando nos dias incertos que marcaram a vida política deste País, presidia ele o órgão supremo da classe dos jornalistas e, a cada momento, a cada jornal que sofria uma violência ou a cada profissional que era punido por outra violência, surgiu Herbert Moses lutando pela restauração das garantias da imprensa ou pela liberdade do profissional.

Eu próprio, Sr. Presidente e Srs. Senadores, gozei da sua imensa solidariedade. Quando os vaivéns da vida política que marcaram a todos nós, os que velhescemos neste tão malsinado labor quando, Sr. Presidente, dizia eu, cheguei um dia ao Rio de Janeiro, sem nenhum conhecimento, saindo de um porão de navio para um cubículo da Casa de Detenção, a primeira visita que recebi, naquele distante ano de 1932, foi a do Presidente da Associação Brasileira de Imprensa. Era ele um homem vigilante: onde estivesse alguém da sua corporação, o mais modesto, o mais jovem, o mais desconhecido, ali estava presente Herbert Moses.

Mas não foi só, Sr. Presidente e Srs. Senadores e já que aqui faço esse depoimento quero completá-lo. Ao sair eu da situação vexatória em que os fatos políticos já me atiravam desde a juventude, não tinha eu como sobreviver no Rio de Janeiro. Herbert Moses logo procurou ajudar ao jovem profissional baiano. Diretor que era da Companhia Souza Cruz, convocou a minha colaboração para escrever na sua revista. Quem examinar os números do passado verificará que, sob vários pseudônimos, na mesma revista, saiam mensalmente dois ou três artigos de minha autoria, cada um deles pago a cinqüenta mil réis.

Era, Sr. Presidente, uma fortuna naquele tempo. Mas isso ajudou o jovem jornalista a manter a independência que, favor de Deus, conservou até os dias de hoje.

E se trago aqui o meu depoimento pessoal, não o faço senão para mostrar que muitas vezes, centenas de vezes, ele praticou o mesmo gesto, teve a mesma atitude, sem indagar se o jornalista era do Governo ou da Oposição, se o jornal criticava ou apoiava.

Ele era o Presidente da Associação Brasileira de Imprensa e, como Presidente, ninguém o superou, ninguém o superará, nessa vigilância democrática e de assistência permanente a todos os profissionais e, na luta constante e permanente durante todos os longos anos do Estado Novo, pelo restabelecimento da liberdade de imprensa.

Presto, Sr. Presidente, em nome do MDB, que não quer deixar arriar a bandeira que ele defendeu — a permanente luta pelo restabelecimento das franquias da Imprensa escrita e falada, e também pelo respeito ao que os profissionais da Imprensa dizem e escrevem — em nome do Movimento Democrático Brasileiro, prestou minha homenagem a Herbert Moses, que, nascido em 27 de julho de 1884, encerrou esta madrugada sua passagem pela terra. Dentro de poucos momentos, da Capela Real Grandeza, no Rio de Janeiro, seu corpo, torturado por uma enfermidade atroz e lenta, bairará à sepultura; mas, para os que o conheceram, para os que amaram e amam a liberdade de Imprensa, para os que continuam a lutar pelo respeito à opinião dos que escrevem e dos que falam, Herbert Moses não será jamais esquecido. (Muito bem!)

O SR. RUY SANTOS — Peço a palavra, Sr. Presidente, como Líder da Maioria.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenber) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ruy Santos.

O SR. RUY SANTOS — (Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, na vida de todos os povos há homens que acabam-se constituindo numa instituição. Na vida brasileira, nesta vida brasileira cheia de idas e voltas — mas, felizmente, hoje numa arrancada que, tudo indica, sem retorno — Herbert Moses constituiu-se, em verdade, numa figura que se transformou numa instituição.

Conheci-o, Sr. Presidente; estive com ele em mais de uma oportunidade no Palácio Tiradentes. Mirradinho, miúdo, o andar um pouco apressado, Herbert Moses era uma instituição, não só para os que viviam a vida da Imprensa, como eu vivi muito tempo, mas para toda a vida nacional.

Com um esforço tremendo, tenho a impressão de que foi ele que dotou a Associação Brasileira de Imprensa daquele admirável prédio que possui hoje na Esplanada do Castelo.

Herbert Moses, como bem destacou o Senador Nelson Carneiro, foi um vigilante em defesa da Imprensa e em defesa dos jornalistas. Ele era ajudado para isto, Sr. Presidente, pela sua tranquilidade, pela sua maneira de proceder. Ele não se atritava, ele não se chocava com ninguém, nem

com governos; era como que um neutro nesta atormentada vida nacional.

Desaparece Herbert Moses; perde a Imprensa brasileira e **O Globo**, onde ele trabalhou durante muito tempo e do qual foi Diretor, uma grande figura, mas perde principalmente o Brasil este exemplar humano de ação e de solidariedade humana, que ele foi em toda a sua vida.

Neste instante, em nome da Bancada da Aliança Renovadora Nacional, quero manifestar à Imprensa brasileira, à ABI e à família de Herbert Moses o nosso pesar.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenber) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro, que falará em nome da Liderança do Movimento Democrático Brasileiro.

O SR. FRANCO MONTORO — (Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, na forma da lei, as aposentadorias, pensões e outros benefícios devidos pela Previdência Social serão obrigatoriamente reajustados sempre que for alterado o salário-mínimo. Princípio semelhante vigora para os benefícios relativos aos servidores civis e militares, que são automaticamente reajustados sempre que forem elevados os níveis de remuneração das respectivas categorias. Trata-se de um princípio de justiça.

Entretanto, em relação às viúvas e órfãos de centenas de milhares de beneficiários do INPS que são antigos empregados que dedicaram a vida ao trabalho, está havendo grave injustiça. Para eles, o reajuste é feito somente três meses depois de entrar em vigor o novo salário-mínimo.

Esta desigualdade precisa ser corrigida, notadamente em face da situação difícil e, em muitos casos, desespadora dos aposentados, viúvas e órfãos que vivem na dependência da Previdência Social.

Associações nacionais de inativos, associações representativas de inativos, em vários estados do País, estão dirigindo ao Senado Federal apelo no sentido de que seja com urgência decidida a matéria que lhes diz respeito.

Com este objetivo, apresentamos, em 4 de maio do ano passado, projeto que recebeu o n.º 22, de 1971, determinando-se o reajustamento feito na mesma data da vigência do novo salário-mínimo. Já com parecer favorável das Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social, o projeto encontra-se, lamentavelmente, parado na Comissão de Finanças, desde o dia 22 de novembro do ano passado, aguardando informações do Executivo.

Por este motivo, Sr. Presidente, solicitamos duas medidas do maior interesse social e de rigorosa justiça. Primeira: que o Projeto n.º 22, de 1971, que tramita juntamente com o Projeto n.º 18, de 1971, seja discutido e votado pelo Senado Federal em caráter de urgência.

Sr. Presidente, a urgência se justifica e se impõe porque acaba de ser decretado um novo salário-mínimo, e, assim, essa lei será inútil, pelo menos durante um ano, se não votada com a urgência necessária. É o que solicitamos como primeira medida.

A segunda medida: que as pequenas aposentadorias, iguais a 70% do salário-mínimo, e as pensões, iguais a 35% do mesmo salário, sejam reajustadas pelo INPS a partir de 1.º de maio corrente, independentemente da aprovação da nova lei, mas em obediência à já existente. É o Decreto-lei n.º 66, de 1966, que estabelece norma imperativa, expressa, do seguinte teor:

"As prestações dos benefícios de aposentadoria e de auxílio-doença não poderão ser inferiores a 70% do salário-mínimo, nem as pensões por morte a 35% do mesmo salário."

A lei expressa, de 1966, determina que nenhum benefício poderá ser inferior a esses percentuais. Portanto, a partir da decretação da nova base do salário-mínimo, nenhum benefício poderá ser pago abaixo desses limites.

Neste sentido solicitamos ao INPS — e ao que estamos informados essa é disposição de muitas das Delegacias desse Instituto, mas deve ser regra geral para todos os municípios do Brasil — que as aposentadorias pequenas, até 70% do salário-mínimo, e as pensões, até 35%, sejam majoradas imediatamente. As demais dependem da aprovação desta lei.

Sr. Presidente, tenho certeza de que o Senado Federal não negará apoio ao pedido de urgência para apreciação da matéria, porque, além dos pequenos servidores, que já são beneficiados por essa norma, os demais trabalhadores, os servidores civis de todas as categorias, os militares de todas as categorias, têm suas pensões reajustadas na data da elevação do salário da respectiva categoria.

O Sr. Ruy Santos — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Com prazer.

O Sr. Ruy Santos — V. Ex.ª dirige um apelo à Maioria em favor de urgência da votação da matéria — se bem ouvi, porque tive que ir à Mesa. E estive justamente na Mesa para ver o projeto.

Na Comissão de Finanças, pedi audiência do Ministério do Trabalho, e a resposta não veio até agora. A sugestão que faço é que a Secretaria-Geral devolva o processo à Comissão de Finanças, para dar sua palavra, com a informação do Ministério do Trabalho ou sem ela. Comprometome com V. Ex.^a a, na próxima sessão, relatar este projeto. O parecer, não posso garantir a V. Ex.^a que será favorável ou contrário, faço questão que fique expresso. Com a apresentação do parecer, a matéria estará em condições de entrar em pauta, sem o socorro da medida requerida, da urgência que V. Ex.^a propõe. Esta, a explicação que desejava dar a V. Ex.^a

O SR. FRANCO MONTORO — Sr. Presidente, agradeço a atenção do nobre Senador Ruy Santos a meu pedido. A medida que S. Ex.^a propõe, se não atende, na integridade, nosso pedido, que seria da urgência, indiretamente chegará ao mesmo resultado. Se S. Ex.^a, Relator da matéria na Comissão de Finanças, dispensar a audiência do Executivo e der seu parecer nesta sessão, na próxima matéria estará em condições de ser apreciada.

Neste sentido, solicitariamos à Mesa que, dada a natureza da proposição, seja ela incluída, com a urgência ou pressa devida, na Ordem do Dia, porque sua oportunidade é precisamente agora.

O Sr. Ruy Santos — Permite V. Ex.^a um novo aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Com prazer, e agradeço a V. Ex.^a a compreensão.

O Sr. Ruy Santos — Respondendo pela Maioria, podia perfeitamente atender ao pedido de urgência solicitado por V. Ex.^a. Mas vamos admitir que não temos ainda elementos, nós da Aliança Renovadora Nacional, para julgar do mérito da proposição. Admitamos que, votada a urgência, e, ao entrar a matéria na Ordem do Dia, contemos com elementos desfavoráveis à proposição. Então, estariamos dando a urgência e, depois, rejeitando o projeto. Minha sugestão é apenas para atender ao encaminhamento normal da matéria, e entendo que V. Ex.^a estará atendido.

O SR. FRANCO MONTORO — Sr. Presidente, manifesto, em nome do MDB, o agradecimento à decisão que nos é dada pelo nobre Senador Ruy Santos. Realmente, em matéria desta natureza, acima das eventuais divergências partidárias deve prevalecer o interesse público. A matéria é da maior relevância e da maior justiça. Será examinada pela terceira Comissão. Nas demais, teve parecer favorável unânime. Espero que na Comissão de Finanças o mesmo ocorra, e, assim, esta Casa possa dar à elaboração legislativa do Brasil uma nor-

ma de rigorosa justiça que encontra precedente nas normas existentes para as demais categorias profissionais.

Sr. Presidente, encerro estas palavras com um agradecimento e felicitações à decisão da Maioria, na palavra do nobre Senador Ruy Santos. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — A Presidência, atendendo a sugestão do Senador Ruy Santos, determinará o encaminhamento do Projeto de Lei do Senado n.º 22, de 1971, à Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora. (Pausa.)

S. Ex.^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Geraldo Mesquita.

O SR. GERALDO MESQUITA — (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Até mesmo quem esteja acompanhando com vivo interesse a atuação do Ministério das Comunicações, há de se surpreender diante dos resultados alcançados na execução das tarefas que lhe estão afetas, de vital importância para o desenvolvimento do País.

No setor das telecomunicações, por exemplo, é empolgante aquilo que já se fez e o que está sendo implantado, com admirável tenacidade e correção, aceleradamente.

Deveras marcante é a programação desenvolvida pela EMBRATEL, empenhada na concretização das seguintes metas:

a) dotar o País de uma infra-estrutura no campo das telecomunicações interestaduais, com capacidade para atender plenamente às necessidades atuais, com ampla possibilidade de expansão;

b) possibilitar serviços de telecomunicações de alta qualidade e elevada confiabilidade, abrangendo telefone, telegrafia, telex, fac-símile, transmissão de dados e de programas de alta fidelidade, entre os quais os de televisão;

c) introduzir o sistema de discagem direta à distância, com bilhetagem automática, nos circuitos inter-estaduais, e

d) implantar um sistema internacional de alta qualidade e confiabilidade, mediante participação do País no Sistema Internacional de Comunicações por Satélites e no Sistema Mundial de cabos coaxiais submarinos, dotando-o, assim, dos canais adequados, em número e qualidade, de que necessita para comunicar-se com as demais nações.

É possível avaliar-se o vulto do trabalho realizado de 1967 até hoje; medir a distância percorrida em tão pouco tempo, quando se sabe que naquele ano havia em operação em todo o Brasil apenas três sistemas interestaduais de microondas, de média capacidade: o Rio — São Paulo, operado pela CTB, com 468 canais telefônicos; o Rio — Belo Horizonte, utilizado pela Companhia Telefônica de Minas Gerais, com 120 canais, e o Rio — Belo Horizonte — Brasília mantido pela EMBRATEL, com 132 canais. É um salto inestimável, dado com firmeza e decisão, na escalada brasileira do desenvolvimento.

Não pretendo, Sr. Presidente, tentar, nesta oportunidade, a avaliação de obra de tão grande porte e envergadura. Límito-me, apenas, a ressaltar, por dever de imperiosa justiça, o que vem sendo feito na Amazônia, pelo Ministério das Comunicações, notadamente a EMBRATEL.

Ater-me-ei, portanto, à implantação do sistema de telecomunicações da Amazônia, cujo objetivo é o de fornecer, a curto prazo, os meios de que carecia aquela área, para se engajar no processo de desenvolvimento nacional, e, consequentemente, integrar-se, através das comunicações, ao resto do País.

As características e peculiaridades locais exigiram da empresa uma solução engenhosa, inteiramente diferente da que foi adotada no resto do Brasil. A vasta planície, revestida de densas florestas e cortada de rios imensos, não dispunha, na medida das necessidades, de vias de acesso terrestre, o que dificultava ainda mais a tarefa verdadeiramente desafiadora. Exatamente por isso, em vez do clássico sistema de microondas em visibilidade direta, optou a EMBRATEL pelo sistema de microondas em tropodifusão, projetando e construindo estações que "formam gigantesco complexo que veio a se constituir no maior sistema de microondas" desse tipo, em todo o mundo.

O sistema de microondas em tropodifusão, já encarado como a redenção da Amazônia pelas telecomunicações, compreende estações distanciadas entre si por espaços de 300 km e antenas com superfície de até 700 m². Operam com capacidade máxima de 120 canais de voz e permitem serviços de telefone, telegrafia, telex, fac-símile, transmissão de dados e programas de alta fidelidade. São, Senhor Presidente, quatro sistemas parciais, interligados entre si, a saber:

- a) o tronco Belém—Manaus;
- b) o tronco Manaus—Boa Vista;
- c) o tronco Campo Grande—Rio Branco, e
- d) o tronco Porto Velho—Manaus.

Trechos que a seguir transcrevo, de discurso pronunciado pelo Dr. José Maria Couto de Oliveira, Presidente da Embratel, durante o ato inaugural do sistema Campo Grande—Corumbá—Cuiabá, em 20 de março deste ano, permitem uma visão mais ampla desse enorme complexo que constitui o Sistema de Telecomunicações da Amazônia. Afirmou S. Sa., naquela oportunidade:

"Para permitir a interligação de Mato Grosso e de toda a região amazônica, necessário se tornou a utilização de uma técnica diferente da que vinha sendo empregada pela EMBRATEL no resto do País, adotando-se o processo de propagação trans-horizonte e implantando-se o maior Sistema de Microondas em Tropodifusão em sua capacidade, para operação comercial em todo o mundo. Esse sistema, cuja primeira seção, de Campo Grande a Cuiabá, é entregue hoje, oficialmente, ao tráfego, prossegue com demodulações em Parecis, Vilhena e Rondônia, até Porto Velho, onde se bifurca para atingir, a oeste, a Rio Branco, atendendo ainda à cidade de Guajará-Mirim, para atingir, ao norte, a Capital do Estado do Amazonas, com estações intermediárias nas cidades de Humaitá e Manicoré.

Em seu objetivo de interligação, e em seu sentido de integração nacional, este monumental sistema de tropodifusão, de Manaus pros-

segue para leste, oferecendo suas facilidades às cidades de Itacoatiara, Parintins, Santarém, Almeirim e Macapá, para atingir Belém do Pará, após percorrer uma rota aproximada de 5.000 km de extensão, num total de 18 estações de tropodifusão e 8 estações terminais; na seção Campo Grande — Corumbá—Cuiabá, foram construídas as 3 estações terminais dessas cidades e 2 estações repetidoras no alto da Serra de Urucum e Chapada dos Guimarães; instalaram-se 8 gigantescas antenas tipo "Off-set", além de outras antenas parabólicas e transmissores de 1 kilowatt na faixa de 900 megahertz; implantaram-se custosas estradas de acesso aos pontos elevados das estações repetidoras."

A implantação do sistema, quase concluída, de vez que as metas do Ministério das Comunicações vêm sendo atingidas com precisão, em "prazos jamais alcançados por qualquer outra nação", exigiu, a par dos esforços já acentuados, aplicações vultosas que se expressam em cifras muito sugestivas, como estas: até dezembro de 1971, do montante de 780 milhões de cruzeiros, arrecadados pela EMBRATEL, através do Fundo Nacional de Telecomunicações, foram aplicados na Amazônia 25%.

O sistema Campo Grande—Manaus, por exemplo, teve o seguinte custo histórico:

Equipamentos	Valores	
	Cr\$	US\$
(incluindo sobressalentes e documentação técnica)	9.541.638,00	+ 4.328,597,00
Instalação (incluindo transporte, seguro, operação durante o período de testes e treinamento)	8.729.048,00	+ 379.722,00
Obras Civis (incluindo vias de acesso, galerias subterrâneas, rede elétrica, ar condicionado, sistema de aterramento)	44.000.000,00	+ _____
TOTAL	62.271.463,00	+ 4.708,319,00

O custo total do sistema Belém—Manaus, por sua vez, alcança as importâncias de Cr\$ 31.694.825,00 e US\$ 2.787.291,00 (CIF-Belém), assim desdobradas, segundo seu custo histórico:

- **Equipamentos**, incluindo sobressalentes e documentação técnica: Cr\$ 4.978.195,00 + US\$ 2.787.291,00 (CIF-Belém);
- **Instalação** (incluindo transporte, seguros, operação durante o período de testes, treinamento e

supervisão das bases de geradores e fundação de torres): Cr\$ 3.190.400,00

— **Obras civis**, incluindo vias de acesso e ar condicionado: Cr\$ 23.526.230,00

TOTAL: Cr\$ 31.694.230,00 + US\$ 2.787.291,00

Tais investimentos dizem respeito exclusivamente a equipamentos de rádio, multiplex, torres, prédios e estradas de acesso. Neles não se computam

equipamentos de comutação telefônica, cujos custos se elevam a algumas dezenas de milhões de cruzeiros.

Se bastante significativos são os índices de investimentos, se expressivamente vultoso é o trabalho realizado, muito importantes são, do mesmo modo, a qualidade e o alto nível técnico dos serviços que vêm sendo oferecidos e que se ampliam a cada passo.

Do maior interesse público, porém, é a redução conseguida sobre as tarifas cobradas pelos sistemas tradicionais que estão sendo substituídos. Uma ligação de Manaus ou Macapá, para o Rio de Janeiro ou São Paulo, custava Cr\$ 42,06 nos três primeiros minutos, mais Cr\$ 14,02 por minuto adicional. A mesma ligação, através do sistema da EMBRATEL, caiu para: 9,75 nos três primeiros minutos, mais Cr\$ 3,75 por minuto adicional, na classe Telefone a Telefone, em horário normal. já incluídos, aí, os valores relativos ao percentual de 40% do Fundo Nacional de Telecomunicações e quota de previdência. Reduções proporcionais ocorreram nas tarifas de ligação entre Cuiabá e São Paulo.

O resultado não pode ser outro, Senhores Senadores, que o de se obter bem maior volume de comunicações, a custos mais baixos e, consequentemente, maiores possibilidades de desenvolvimento.

A situação dos quatro trechos componentes do sistema Campo Grande—Manaus era, no último mês de março, a seguinte:

Campo Grande—Cuiabá — Período de garantia iniciado em 11-2-72;

Cuiabá—Porto Velho — Período pré-definitivo iniciado em 8-4-72;

Porto Velho—Manaus — Período pré-definitivo iniciado em 11-2-72 e

Porto Velho—Rio Branco — Período provisório iniciado em 7-4-72.

O Sr. Paulo Guerra — Permite V. Ex.^a um aparte? (Assentimento do orador.) — Verifico que V. Ex.^a está abordando assunto bem atualizado, mas gostaria de lembrar-lhe que além da taxa cobrada pela EMBRATEL, quando qualquer pessoa hospedada em hotel faz uma ligação interurbana, esta é cobrada com um lucro para o hotel de cento e vinte por cento, até. O assunto merece a atenção dos poderes competentes, principalmente do Exmo. Sr. Ministro das Comunicações.

O SR. GERALDO MESQUITA — Muito obrigado a V. Ex.^a pelo aparte.

São dados, Senhor Presidente, que obtive nos contatos a mim proporcionados pelo honroso convite que me formulou o atuante Ministro Higino

Caetano Corsetti, para participar da viagem de inspeção que altos dirigentes do Ministério realizaram, entre 20 e 27 de março último, obedecendo ao seguinte roteiro: Cuiabá — Vilhena — Porto Velho — Guajará-Mirim — Rio Branco — Manaus — Boa Vista — Belém e Altamira. Dessa equipe, chefiada pelo Dr. Carlos Aristides Magno, Chefe do Gabinete do Ministro, participaram ainda o Dr. Carli- to Corsetti, o Dr. José Maria Couto de Oliveira, Presidente, e o Coronel Lourival Ribeiro do Rosário Filho, Diretor da EMBRATEL; o Coronel Haroldo Correia de Matos, Presidente da Empresa de Correios e Telégrafos, os Deputados Arnaldo Prieto e Rosen- do de Souza e o Dr. Francisco Solano Borges Filho, Diretor da Divisão de Relações Públicas do Ministério, além de diversos Engenheiros e técnicos daquela Secretaria de Estado.

Embora, por motivo de força maior, tivesse que interromper a viagem na capital de meu Estado, esse roteiro ofereceu-me o ensejo de aumentar meus conhecimentos relativamente ao desempenho do Ministério das Comunicações, notadamente a atuação da EMBRATEL e da Empresa de Correios e Telégrafos.

Assisti ao ato inaugural do sistema Campo Grande — Corumbá — Cuiabá; conheci, nos menores detalhes, os equipamentos instalados em Vilhena, Porto Velho, Guajará-Mirim e Rio Branco, onde constatei, emocionado, que as antenas da EMBRATEL já se voltam para o Acre, exatamente no ano em que comemoramos, com justificado júbilo, o 10.º aniversário de nossa elevação a Estado.

Não foi só a apurada técnica da EMBRATEL o que me sensibilizou, no entanto. Entrei em contato com os serviços locais da Empresa de Correios e Telégrafos, verificando que os esforços feitos para a melhoria de sua produtividade constituem hoje uma realidade palpável. E notei, Senhor Presidente, quanto nos distanciamos da época em que, uma carta colocada por um parlamentar da 5.ª Legislatura, na Agência Postal da Câmara, e endereçada para sua esposa, em Brasília, levou cerca de dez dias para chegar ao destino!

É um aprimoramento que se deduz do fato de hoje receber cartas postadas em Rio Branco, até mesmo dois dias depois de taxadas.

A política de treinamento do pessoal da ECT é sem dúvida alguma fator decisivo na melhoria dos índices já atingidos. A criação de um órgão específico para a execução dessa diretriz — a Divisão de Treinamento — condiz com a mentalidade de eficiência que se está imprimindo à Empresa. Vale ressaltar, a esse respeito, a atuação da Escola de Aperfeiçoamento da

Guanabara, que sofreu completa reformulação, sendo revitalizada para o atendimento de seus elevados objetivos. Cabe-lhe, como às congêneres que estão sendo criadas em Bauru, Porto Alegre e Recife, a formação básica profissional em cursos postais de pessoal, nos campos de execução, supervisão, inspeção e técnicos de nível médio.

Em 1970, os órgãos de treinamento proporcionaram cursos de aperfeiçoamento e capacitação a cerca de 36.000 servidores, inclusive a 3 Técnicos em Formação Postal, no exterior. Em 1971 foram treinados mais de 15.000 servidores e no presente exercício já se prestou assistência de formação a 48 funcionários, tanto na Empresa quanto fora dela, desenvolvendo-se cursos que atingem 2.434 outros.

São fatos, Senhor Presidente, que dificilmente chegam ao nosso conhecimento. Constituem quase um trabalho anônimo, como todo trabalho duradouro. E o que estão fazendo a EMBRATEL e a Empresa de Correios e Telégrafos é, inegavelmente, não só um trabalho para as atuais gerações, mas também e sobretudo um trabalho para as gerações de amanhã. Não foi sem razão que o Congresso Nacional, cumprindo decisão do plenário das duas Casas que o integram, comemorou, condignamente — e pela segunda vez — o Dia Nacional das Comunicações, na data consagrada a Rondon. Quem viu, como eu tive a oportunidade de ver na Amazônia, a tarefa gigantesca que se está levando a cabo naquela área, concorda que os homens de comunicações no Brasil de hoje, Senhor Presidente, são herdeiros dignos de Rondon, impregnados como ele, da certeza de que estão fazendo do Brasil uma só e grande Pátria, integrando-a pelas comunicações. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guiomard — José Esteves — Alexandre Costa — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Waldemar Alcântara — Dinarte Mariz — Duarte Filho — Domício Gondim — Milton Cabral — Ruy Carneiro — Wilson Campos — Arnon de Mello — Lourival Baptista — Eurico Rezende — João Calmon — Vasconcelos Torres — Danton Jobim — Carvalho Pinto — Franco Montoro — Emíval Caiado — Osires Teixeira — Matos Leão — Antônio Carlos — Celso Ramos — Lenoir Vargas.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenbergs) — Sobre a mesa, projeto que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 8, de 1972

(Complementar)

Dispõe sobre a forma de fiscalização financeira, pelo Congresso Nacional, dos órgãos de administração pública.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º As Comissões do Senado Federal e da Câmara dos Deputados podem requisitar do Tribunal de Contas da União cópia de informações, pareceres, documentos, dados, análises e outros elementos que, ao Tribunal, devam ser prestados ou fornecidos pelos órgãos ou unidades administrativas federais, assim como pelas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista.

Art. 2.º As Comissões de que trata o artigo anterior poderão determinar, ao Tribunal de Contas da União, a realização de inspeções ordinárias ou extraordinárias em quaisquer dos órgãos ou unidades e demais entidades referidas no mesmo artigo, com o fim de proceder à fiscalização da gestão financeira e orçamentária dos administradores e demais responsáveis por bens e valores públicos.

Art. 3.º A Casa do Congresso que pertencer a Comissão interessada nas providências de que trata esta lei poderá decidir, em cada caso, sobre o encaminhamento da requisição ou determinação.

Art. 4.º O disposto nos artigos 1.º e 2.º não terá aplicação quanto às dotações e despesas de natureza secreta, assim consideradas na legislação própria.

Art. 5.º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

A competência para o exercício da fiscalização financeira e orçamentária é cumulativa da Câmara e do Senado.

Ainda que a Constituição (art. 70, caput e seu § 1.º, 72, § 4.º, § 5.º, c, § 6.º) se refira, sempre nessa matéria, ao Congresso Nacional, não está com vistas as duas Casas em funcionamento conjunto, mas ao Poder Legislativo composto de duas Câmaras.

Isso importa em pertencer a ambas as Câmaras a tarefa fiscalizadora. Só é privativa da Câmara uma das atribuições fiscalizadoras, a saber, a de tomar as contas do Presidente da República, quando não apresentadas ao Congresso Nacional. É o que dispõe o art. 40, II, da Constituição, que a inclui entre as atribuições privativas da Câmara. No tocante a demais formas de fiscalização, a competência é comum a ambas as Casas: salvo a do inciso V, do art. 42, e a do § 6.º, do

artigo 72, para a qual se assina um prazo de (trinta) dias à deliberação do Congresso. Embora não fale em sessão conjunta, como se faz em outro dispositivo (art. 51, § 2.º, 59, § 3.º 66), o prazo fixado de trinta dias para a deliberação do Congresso Nacional pressupõe se trate de sessão conjunta, pois o termo fatal não é decomposto para cada uma das Casas.

Deve-se, pois, partir desse pressuposto da competência concorrente da Câmara e do Senado para a fiscalização financeira e orçamentária.

É claro que se a tarefa fosse exercida diretamente pelas Casas, haveria não só uma duplicidade administrativa onerosa e inútil, com dois órgãos e seus servidores realizado a mesma tarefa, mas também disso resultaria tumulto para a administração pública.

No entanto, ao confiar a Constituição esse controle externo ao Congresso, recomenda se faça ele com o auxílio do Tribunal de Contas. Assim, não é o Congresso que se movimenta exteriormente. Exerce, em seu nome e por ele, essa função, o Tribunal de Contas. Este é que vai colher, nos órgãos da administração pública, os elementos para o exercício, pelo Congresso Nacional, de sua missão fiscalizadora da situação e atividades financeiras e orçamentárias.

Fixados esses pontos, a indagação a ser suscitada é a de saber-se como se fará a fiscalização financeira e orçamentária pelo Senado. A Constituição já diz que é com o auxílio do Tribunal de Contas, mas é evidente que a tarefa não pode esgotar-se na fiscalização feita pelo Tribunal, sem o Congresso dela tomar conhecimento. Não será do Congresso a fiscalização se o Tribunal de Contas realiza-la, sem dar-lhe informação sobre sua tarefa. Convém, pois, que em lei se discipline esse auxílio do Tribunal de Contas à incumbência do Congresso.

Sala das Sessões, em 11 de maio de 1972. — Magalhães Pinto — Accioly Filho — Filinto Müller — Daniel Krieger — Ney Braga.

A Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — O projeto que acaba de ser lido irá à comissão competente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 23, de 1972, de autoria do Sr. Senador Daniel Krieger, solicitando a designação de uma Comissão Especial de três

Senadores, para representarem o Senado na III Festa Nacional do Arroz, que se realizará de 20 a 25 de maio corrente, na cidade de Cachoeira do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Em votação o requerimento.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

(Pausa.)

Está aprovado.

A designação será feita oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) —

Item 2:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 30, de 1972) do Projeto de Lei do Senado n.º 37, de 1971, que dispõe sobre o pagamento de juros moratórios nas condenações da Fazenda Pública.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg)

Item 3:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 30, de 1972) do Projeto de Lei do Senado n.º 37, de 1971, que dispõe sobre o pagamento de juros moratórios nas condenações da Fazenda Pública.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Não havendo emendas, nem requerimentos para que a redação final seja submetida a votos, é a mesma dada como definitivamente aprovada, independente de votação, nos termos do art. 362 do Regimento Interno.

O projeto vai à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 37, de 1971, que dispõe sobre o pagamento de juros moratórios nas condenações da Fazenda Pública.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Nas contas de pagamento devido pela Fazenda Pública Federal, Estadual ou Municipal e pelas Autarquias, em virtude de sentença judicial, serão acrescidos os juros moratórios apurados até a véspera do cumprimento do respectivo decisório.

Parágrafo único. O cálculo será efetuado pelo setor de pagamento do órgão condenado.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg)

Item 4:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 97, de 1971, de autoria do Sr. Senador José Lindoso, que dispõe sobre a obrigatoriedade do voto nas eleições sindicais, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob n.ºs 37 e 38, de 1972, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O projeto voltará oportunamente à Ordem do Dia para o segundo turno.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DO SENADO
N.º 97, de 1971

Dispõe sobre a obrigatoriedade do voto nas eleições sindicais, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É obrigatório o voto nas eleições sindicais.

Parágrafo único. O associado faltoso deverá justificar-se, até 15 (quinze) dias após a realização do pleito perante a autoridade local do Ministério do Trabalho e Previdência Social, através de petição encaminhada por intermédio da respectiva entidade sindical.

Art. 2.º Findo o prazo para justificação, a Diretoria da entidade sindical enviará à Delegacia Regional do Trabalho relação dos faltosos, bem assim as justificações porventura apresentadas.

Parágrafo único. Quando se tratar de entidade sindical de empregados, a relação prevista neste artigo deverá indicar o empregador de cada um dos que deixaram de comparecer às eleições sindicais.

Art. 3.º Aceitas as justificações, a autoridade local do Ministério do Trabalho e Previdência Social aplicará aos que não esclarecerem os motivos da ausência, a multa de:

a) 1/30 (um trinta avos) do salário-mínimo da região, aos associados de entidades de empregados e trabalhadores autônomos;

b) 1/10 (um décimo) do referido salário, aos filiados a entidades sindicais de empregadores e profissionais liberais.

Parágrafo único. Em caso de reincidência, as multas ora previstas serão aplicadas em dobro.

Art. 4.º Não caberá recurso da multa imposta aos associados pelo não comparecimento às eleições sindicais.

Art. 5.º No caso dos associados de entidades sindicais de empregados, caberá à Delegacia Regional do Trabalho oficiar a seus empregadores determinando seja a importância da multa descontada na folha de pagamento do mês seguinte e recolhida à Entidade respectiva.

Parágrafo único. Os associados faltosos de entidades sindicais de empregadores, trabalhadores autônomos

e profissionais liberais, devidamente notificados pela Delegacia Regional do Trabalho, recolherão a importância da multa diretamente à Entidade a que estiverem filiados.

Art. 6.º As importâncias arrecadadas pelas Entidades, a título de multa pelo não-comparecimento às eleições sindicais, serão escrituradas como renda eventual e aplicadas em programas de assistência aos filhos de seus associados.

Art. 7.º Entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — Esgotada a Ordem do Dia.

Com a palavra o nobre Senador Osires Teixeira.

O SR. RUY SANTOS — (Pela ordem.) Sr. Presidente, o Senador Osires Teixeira foi chamado há pouco à Comissão do Distrito Federal. Consulto V. Ex.^a se podia permitir sua vez com o seguinte, para não perder a inscrição S. Ex.^a, que está atendendo a outro dever parlamentar.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — O nobre Senador Osires Teixeira poderá falar, terminada a relação dos inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Adalberto SENA.

O SR. ADALBERTO SENA — (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, vou tratar de um assunto que, a despeito de envolver aparentemente uma conotação pessoal, de modo algum se reveste de tal característica, como os meus nobres pares têm de verificar no próprio decurso das minhas considerações.

Há cerca de dois ou três anos, apresentei um projeto ao Senado em que se proponham medidas com o objetivo de evitar o retardamento, que se tornara habitual, do pagamento das bolsas de estudo. Eu mesmo reconheci que um assunto desta natureza jamais deveria ser matéria a depender do pronunciamento do Congresso Nacional, mas diante da indiferença do Executivo ante medidas que viessem a corrigir aqueles atrasos, tão prejudiciais aos colégios, e sobretudo aos alunos, me abalizei, vencendo as minhas próprias resistências, a apresentar um projeto desse gênero.

O projeto foi aprovado nesta Casa e submetido à Câmara dos Deputados. Naquela Casa do Congresso, como vim a verificar dois anos depois, obteve pareceres favoráveis das Comissões Técnicas, assim como pronunciamentos até elogiosos de alguns Deputados que tomaram parte na respectiva discussão.

Entretanto, este projeto, que poderia muito bem ter sido rejeitado in-

vocando-se o tempo já decorrido, e a diversidade de condições que iria encontrar se aprovado agora, foi fulminado ao apagar das luzes da sua discussão mediante um argumento provindo de informação do Poder Executivo, que confessa capitulação das autoridades governamentais, em face desse "Moloch" implacável, que são os entravamentos burocráticos, desse "Moloch" contra o qual de nada valeram as investidas e mesmo as cutiladas do Ministro Hélio Beltrão, quando tratou de providências relativas à Reforma Administrativa do País.

Não é deste assunto, porém, que ora quero tratar. O que me traz à tribuna — sem qualquer ressentimento motivado pelos pareceres contrários das Comissões desta Casa ao Projeto n.º 17, de minha autoria —, é a intenção de focalizar uma questão que me parece mais de aspecto técnico e geral, e tecer aqui algumas considerações a respeito da tramitação desse projeto.

Como a Casa teve conhecimento na Sessão de anteontem, o projeto visava a fixar um horário de trabalho para os motoristas dos transportes interestaduais. Infelizmente, em uma das Comissões desta Casa foi pedida — creio que ainda no ano passado — o pronunciamento do Ministério do Trabalho. E quando aqui digo infelizmente não é porque considere uma idéia infeliz solicitar-se a contribuição do Poder Executivo às nossas proposições. A idéia tornou-se infeliz, em razão da própria resposta dada à consulta do relator de um dos pareceres.

Vê-se, claramente, pela sua resposta, que o Ministério do Trabalho, nem o sentido desse projeto foi apreendido pelos que ali o examinaram.

O Sr. Ruy Carneiro — Aliás, uma diligência normal, pedido de informações.

O SR. ADALBERTO SENA — Mas, V. Ex.^a vai ouvir.

O art. 1.º do projeto, assim o redigiu:

"A jornada de trabalho do motorista profissional, a serviço dos transportes coletivos de passageiros, não poderá exceder de sete horas, sendo obrigatório, diariamente, um período de folga de dezesete horas."

O projeto abrange outras disposições que não vem ao caso ler neste momento, porque se referem a provisões secundárias e tendentes a facilitar a execução do disposto no artigo.

Pois bem, Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu justifiquei este projeto nos seguintes termos:

"A segurança dos usuários dos transportes rodoviários coletivos

não depende apenas da normalidade dos veículos, senão também e, especialmente, do equilíbrio fisiológico e mental dos seus condutores — os motoristas.

Não obstante, estes profissionais são freqüentemente submetidos a longos e contínuos períodos de trabalho, chegando a um estado de fadiga que, além de reduzir-lhes a eficiência, prejudicam intensamente a normalidade das reações e do controle automáticos inerentes a esse tipo de atividade.

Tanto basta para justificar o presente projeto, no qual objetivamos trazer uma contribuição para a solução do problema que no momento tanto nos preocupa, da prevenção dos acidentes rodoviários."

É evidente, portanto, que não coloquei o projeto em termos de legislação trabalhista; coloqueio-o, sim em termos de segurança dos usuários, portanto, de um problema que transcende aquela área para entrar nesse complexo de problemas humanos, entre os quais podemos enquadrar os de higiene e segurança individual e, coletiva, as de regularidade de trânsito e tantos outros de que nos temos ocupado aqui e têm merecido sempre senão a aprovação, pelo menos atenções especiais dos nossos legisladores.

Srs. Senadores, desconheço o órgão que deu a resposta; infelizmente, não sei por que motivo — causa estranheza — não se encontrar no processo a resposta que foi dada.

No entanto, em dois dos pareceres das Comissões técnicas, encontro a transcrição deste tópico:

(Lê.)

"Apenas as profissões de nível superior ou técnico que exigam formação metódica, de longa duração, e através da qual se define status e exercício liberal devem ser objeto de regulamentação, sob pena de se vir a permitir especiosa regamentação de ocupação, assalariadas por natureza, cuja regulamentação genérica já se encontra na CLT."

"A proposição em estudo, além dos privilégios de jornada reduzida e de ampliação do intervalo entre dois períodos diários de trabalho, limita-se a repetir, embora com ligeiras modificações redacionais, matéria já disciplinada pela CLT, como, por exemplo, a folga semanal de 24 horas, a que foi acrescentada, apenas, a proibição do exercício de qualquer atividade durante a mesma, assim como no intervalo entre duas jornadas."

Quero, preliminarmente e de passagem, tecer duas considerações em torno dessa resposta: em primeiro lugar, não é verdade que somente as profissões liberais, essas profissões de formação metódica, conforme se diz aqui, devam ser regulamentadas sob esse aspecto.

Trouxe aqui, para ler, algumas anotações que tomei para que se verifique o contrário. Diz o art. 58 da Consolidação das Leis do Trabalho:

"A duração normal do trabalho, para os empregados em qualquer atividade privada, não excederá de oito horas diárias, desde que não seja fixado expressamente outro limite."

Essa, a regra geral.

"Note-se que a lei não proíbe nem inibe o estabelecimento das jornadas específicas. Tanto assim que os profissionais da telefonia não podem trabalhar mais de seis horas diárias contínuas ou trinta e seis horas semanais (CLT, artigo 227 e §§)."

O mesmo limite é fixado para os bancários, "perfazendo um total de trinta horas de trabalho por semana" (CLT, art. 224).

E chegamos especialmente ao capítulo primordial: os trabalhadores dos transportes ferroviários têm jornada própria e peculiar de trabalho (sem que isso implique na aludida "regulamentação" mencionada no pronunciamento do MTPS). Toda a Seção V do Capítulo I do Título III da Consolidação é dedicada às atividades dos ferroviários que, além de todo o apoio técnico oferecido pelas ferrovias, têm garantidas suas condições de segurança pessoal e do material e passageiros confiados à equipagem do comboio. ISTO NUM TREM, onde as condições de segurança são infinitamente superiores às de um ônibus.

O artigo 239 e seus §§ do Texto Consolidado é claro: o pessoal que presta serviços dentro do trem deve trabalhar somente oito horas diárias, com repouso mínimo de dez horas contínuas e respeitando-se, ainda, o repouso semanal. Outra determinação garante a preocupação básica da Lei com o fator SEGURANÇA: o ferroviário não poderá trabalhar, em período noturno, mais horas do que no diurno e SOMENTE NOS CASOS DE URGENCIA OU ACIDENTE" poderá a duração do trabalho ser excepcionalmente elevada a qualquer número de horas", segundo o artigo 240, que manda entretanto seja a ocorrência comunicada, em detalhes, ao Ministério do Trabalho, dentro de prazo de dez dias.

O Projeto visou, repita-se, DEFENDER A SEGURANÇA DO TRABALHADOR — no caso, o motorista — E DE

TERCEIROS — no caso, os passageiros entregues à sua pericia e fiados em suas boas condições de saúde física e mental, e de repouso para a árdua tarefa.

Deveria ter sido apreciado dentro deste aspecto — e não ser sumariamente fulminado com base em apreciações nem de longe expressas em argumentos correlatos.

Diariamente tomamos conhecimento de acidentes, quase sempre com elevado número de vítimas. Motivo repetido: fadiga, falta de reflexos e más condições psicológicas dos motoristas que, em frações de segundos, são obrigados a tomar decisões que podem representar a vida ou a morte: a permanência no leito da estrada ou o precipício à sua margem.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Projeto enfoca um assunto que exige estudo mais sério e detido; é matéria de competência do Congresso; as conclusões das Comissões, expressas nos respectivos Pareceres, não abordaram os aspectos principais da iniciativa; o Pronunciamento do Ministério do Trabalho e Previdência Social peca pela inobjetividade — alias, nem se conhece o teor autêntico do Pronunciamento, pois não consta dos autos nem se encontra com a Secretaria da Comissão a que teria sido encaminhado; o assunto continua em aberto, exigindo decisão e estudos com seriedade e em alto nível.

Portanto, Srs. Senadores, estamos apresentando apenas alguns exemplos, entre outros que pude colher nestas 24 horas.

O Sr. Franco Montoro — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ADALBERTO SENA — Com muito prazer!

O Sr. Franco Montoro — V. Ex.^a poderia acrescentar a essa enumeração diversas outras profissões que têm recebido regulamentação semelhante. Citaria a dos aeronautas: os tripulantes de vôo não podem voar além de certo limite e o fundamento é precisamente aquele do projeto de V. Ex.^a; a segurança dos que voam e não um direito pessoal do aeronauta. Pareme que V. Ex.^a colocou muito bem o problema, citando não apenas essas profissões que têm regulamentação efetiva mas acentuando que a informação do Ministério do Trabalho não atingiu o objetivo do projeto; refere-se a direito individual, quando V. Ex.^a tinha em vista o interesse público, que estaria preservado com a sua propositura.

O SR. ADALBERTO SENA — Muito obrigado a V. Ex.^a É isso exatamente.

Quando eu me propus a citar esses precedentes que confirmam a minha declaração de não ter sido verídica,

nem sincera e nem leal a informação prestada pelo Órgão competente do Ministério do Trabalho — faço até questão de não me referir ao Ministério, porque todos sabem a consideração que tenho pelo Ministro Júlio Barata, que, além de ser um dos homens merecedores da minha admiração, é um velho amigo dos tempos em que eu ainda trabalhava no Ministério da Educação e Cultura — quando citei aqui esses casos, minha única intenção foi a de mostrar a inveracidade da informação.

Mas não é isso que quero basear a substância do meu discurso. Conforme acabou de acentuar muito bem o nobre colega Senador Franco Montoro, mais importante do que isso é o objetivo do projeto, que não foi entendido, malevolamente ou de boa-fé.

Não se penetrou, absolutamente, no sentido do projeto. Não se trata de um projeto que poderia ser, talvez, qualificado de demagógico, pois parece que existe, em certas esferas do Governo, um complexo contra a Oposição nesse sentido. De todos os projetos nossos, que visam ou que se referem, mesmo de leve, ao trabalhador, parece ter-se, nessa esfera, a primeira impressão de intuito demagógico ou seja de fazer média para futuros pleitos eleitorais.

O meu projeto, entretanto, não tinha substancialmente esse objetivo, não visava ao caso de o motorista trabalhar mais ou menos horas; minha intenção, claramente expressa nos termos da justificação apresentada era proteger as vidas dos que viajam nos ônibus, garantir a segurança dos usuários desses veículos. E são fatos notórios — e até poderia, se quisesse alongar-me citando casos de que todos têm conhecimento, de desastres e até de verdadeiras catástrofes, provocadas exatamente por falta de medidas preventivas e protetoras, como as preconizadas pelo projeto.

Todos sabemos, tratar-se de problema humano, e não simplesmente problema trabalhista. É um problema que interessa a todos. É um problema que não é só da alçada do Ministério do Trabalho, como disse, mas também da responsabilidade de outras áreas da Administração Pública, que deviam já ter diligenciado no sentido de resolvê-lo. E aqui volto a minha referência inicial, à relativa àquele outro projeto. Talvez não fosse necessário apresentar-se, no Congresso, um projeto de tal espécie. Uma regulamentação de trabalho é coisa que pode ser feita mediante decreto, e até portarias, se não laboro em equívoco. Não haveria, insisto, necessidade de que um membro do Congresso Nacional se abalancasse a tomar-lhe a iniciativa.

Mas a verdade, Senhores Senadores, é que, em face da indiferença gover-

namental ante semelhantes questões, ou melhor, ante esses aspectos da proteção da vida humana, é preciso que a nossa voz não deixe de levantar-se e que os nossos estudos, aprofundados pelo conhecimento desses precedentes calamitosos e de outros que, dia a dia, nos chegam ao conhecimento através de reclamações das próprias classes interessadas, nos incitem e nos movam a, pelo menos, à busca mas, de uma solução como que sugerimos no projeto. Não tenho a veleidade de supor que o projeto tenha atingido à perfeição. Pelo contrário. Eu gostaria mesmo que meus projetos fossem aperfeiçoados, principalmente este, em que penetrei num assunto difícil, e do qual não cheguei, com segurança, a apreender alguns aspectos. Quando o apresentei, imaginei e esperei que as próprias Comissões da Casa e órgãos do Poder Executivo viessem em socorro da minha proposição, não para fulminá-la como fiziram, sob alegações — perdoem-me a expressão — inverídicas mas para melhorá-la, para apontar algum erro, ou qualquer incongruência que acaso apresentasse.

Afinal, Srs. Senadores, o valor do trabalho legislativo que aqui realizamos anualmente não se expressa apenas nas proposições que logram aprovação; ele se expressa também nos altos debates nos quais nos empenhamos dentro das comissões e nas respectivas discussões neste Plenário. Quando feitas com seriedade e todos procuram trazer, de qualquer modo, sua colaboração técnica, essas discussões, pelas luzes que nos trazem e pelas conclusões a que chegamos, representam, de fato, algo de inestimável e de incentivador da nossa atuação, independentemente desse ou daquele resultado, ou seja da sua aprovação ou da sua rejeição.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Magalhães Pinto.

O SR. MAGALHÃES PINTO — (Pronuncia o seguinte discurso.) Senhor Presidente, Senhores Senadores, ocupo esta tribuna para breve registro de auspicioso acontecimento, hoje, em Belo Horizonte: a Associação Comercial de Minas inaugura festivamente sua nova sede.

Para mim, particularmente, esse fato se reveste de especial significação e constitui motivo de júbilo, dadas as minhas estreitas ligações com essa entidade a que pertenço como associado, além de integrar seu quadro diretor durante vários anos e merecido a honra e a satisfação de ter exercido a sua Presidência.

Conheço, portanto, de perto as atividades da Associação Comercial de Minas e posso afirmar que sua preocupação sempre foi cumprir as fi-

nalidades que determinaram sua fundação no princípio deste século, a defesa da laboriosa classe, sem descurar, naturalmente, do dever de agir em perfeita sintonia com os altos interesses do Estado.

Não posso deixar de lembrar que a Associação Comercial de Minas desempenhou importante papel, mesmo fora de suas finalidades específicas. Quando os órgãos de representação política — Congresso Nacional, Assembleias Legislativas e Câmara Municipais — fora dissolvidos por imposição do Estado Novo implantado em 1937, a Associação Comercial de Minas tornou-se o lugar não só de representação de classe mas de interesse popular, onde todos os problemas eram objeto de debates, despertando vivo interesse da imprensa e do público em conhecer o que se passava nas memoráveis sessões semanais. Havia grande expectativa em relação às deliberações de sua Diretoria. Quem quer que se interessasse por um problema levava-o à entidade por intermédio de um de seus diretores ou pessoalmente. Os debates eram fracos e livres. A Casa não podia discutir política, porém, tratava com desassombro de todos os assuntos de interesse estadual e do País. Os governantes olhavam-na com desconfiança mas com respeito, pois viam na Associação não a entidade que apenas cuidava dos problemas das classes produtoras, mas de tudo que merecia o estudo e a atenção dos brasileiros.

Não vou, porém, fazer um retrospecto de sua luta. Límito-me, nesta oportunidade, a assinalar os notórios esforços dos responsáveis pelos seus destinos, ao longo de toda a sua existência, para mantê-la ativa, operosa e atualizada ao nível do desenvolvimento do Estado. E graças à consciência que sempre teve de suas responsabilidades e de sua missão é que conquistou o alto conceito que desfruta junto à opinião pública mineira.

A inauguração de sua nova sede é uma demonstração de sua vitalidade e, portanto, a segurança de que muito se pode esperar da Associação Comercial de Minas, em benefício de nossa economia. Seu passado justifica, plenamente, a confiança que os mineiros nela depositamos.

Desta alta tribuna envio mensagem de saudação ao atual Presidente Adolfo Neves Martins da Costa, diretores e associados, com o respeito do antigo companheiro que tão bem conhece o trabalho ativo e patriótico dessa respeitável entidade. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, lemos nos jornais de ontem e de hoje a notícia, para nós alvíssareira, do acordo celebrado entre o Brasil e os Estados Unidos sobre a pesca de camarões.

Ao lado da exaltação que deve ser feita de como hoje em dia atua o Ministério das Relações Exteriores, desejariamos deixar aqui consignado que muito maior seria a nossa alegria se pudéssemos ser conhecedores, no dia de hoje, de que esses barcos que tem a permissão de pescar em águas nacionais pertencessem a companhias binacionais, de capital nacional ou alienígena nacional, com base no Amapá, como aliás, manda toda e qualquer regra de economia. E por que, Srs. Senadores, tal não acontece? O assunto comporta uma longa dissertação; não é o caso fazê-la no momento, mas se é do interesse de uma e de outra parte tal solução, um óbice fundamental se levanta para a sua consecução: a diferença do preço do óleo combustível cá em nossas fronteiras e lá fora; em outras palavras, a diferença entre o preço internacional do combustível para a pesca, subsidiado em diferentes países, e aquele que as embarcações sob bandeira brasileira são obrigadas a pagar.

Assim sendo, Srs. Senadores, na oportunidade em que o Senhor Presidente da República, examinando Exposição de Motivos dos Senhores Ministros da Fazenda e Agricultura, houve por bem prorrogar, até 1977, os incentivos para atividade pesqueira, neste momento azado de apelar para alto descortino do Chefe da Nação, para que de Sua Exceléncia promanem as necessárias providências junto ao Conselho Nacional de Petróleo ao estudo de um preço-incentivo — sem fazer jogo de palavras — para a pesca no Brasil.

Estamos certos de que este será o passo fundamental, carreador, sim, de tantas divisas para o nosso País, como o foi para a vizinha República do Peru.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenbergs) — Não há mais oradores inscritos. (Pausa.)

Lembro aos Srs. Senadores que o Congresso Nacional está convocado para uma sessão conjunta, a realizar-se hoje, às 19 horas e 30 minutos, no plenário da Câmara dos Deputados, e destinada à apreciação do Projeto de Resolução n.º 1, de 1972 (CN).

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando, para a de amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 25, de 1972, de autoria do Sr. Senador Augusto Franco e outros, solicitando a designação de uma Comissão Especial de três membros, para representarem o Senado nas comemorações do Centenário da Associação Comercial de Sergipe, a realizarem-se de 21 a 27 do mês em curso.

2

Discussão, em turno único, da Redação final do Projeto de Resolução n.º 58, de 1971 (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 35, de 1972) que suspende em parte, por inconstitucionalidade, a execução do § 1.º do art. 50 da Constituição do Estado de Alagoas.

3

Discussão, em turno único, da Redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 36, de 1972) do Projeto de Lei do Senado n.º 14, de 1970, que revigora o disposto no art. 7.º da Lei n.º 883, de 21 de outubro de 1949.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 5 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. BENEDITO FERREIRA NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DE 10-5-1972, E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. BENEDITO FERREIRA — (Pronuncia o seguinte discurso.) Senhor Presidente, Senhores Senadores, há cerca de cinco anos, ou seja, desde 1967, para honra e aprendizado de minha parte, venho mantendo debates com o ilustrado Senador Franco Montoro, em torno da política salarial e trabalhista, que se vem implantando no Brasil a partir de 1964.

A inteligência, a combatividade e a pertinácia do eminente Líder Oposicionista tem realmente me custado algumas noites indormidas, contudo, em que pese o brilhantismo de Sua Exceléncia na elaboração de suas críticas e ataques ao Governo, tem prevalecido a verdade, nunca pela nossa capacidade de contra-argumentar, mas sim, ante os fatos positivos e mais que palpáveis que aí estão praticados pela Revolução em favor dos nossos homens de mãos calosas.

Reiteradamente tenho lamentado, não os debates, porque estes são salutares, imprescindíveis ao regime democrático, mas sim à pressa com que a Oposição, e particularmente o Senador Montoro, se apropria e espôs dados e informações irreais, para com eles tecerem críticas depreciativas ao Governo e, o que é pior, gerar descontentamento e ampliar angústias que nada constroem no meio dos assalariados. Ampliar angústias, repito, Sr. Presidente, porque, todos sabemos, em nenhuma latitude da terra o assalariado, em momento algum, deixar de aspirar a uma remuneração maior, e a causa é sempre a mesma: a legítima aspiração de desfrutar todos os bens que a cada instante a ciência e a tecnologia vai colocando à disposição da humanidade.

E, no Brasil, onde, graças a mais que criminosa demagogia do passado, com uma mais que hipócrita política salarial, chegamos ao absurdo de termos um produto interno bruto crescendo somente o correspondente a 50% do nosso crescimento populacional, evidentemente a nossa população, mais que outras, aspira o melhor padrão de vida, a maior e melhor poder aquisitivo.

Não ignora o Senador Montoro, como não ignora qualquer pessoa mais ou menos bem informada, os esforços e a seriedade com que os governos da Revolução vêm conduzindo os destinos da Pátria, o quanto de sacrifícios se tem cometido, povo e Governo, em favor das futuras gerações, e os resultados aí estão. No exterior, o Brasil de devedor relapso já é exergado como País respeitado e, a curto prazo, como grande potência, isto apesar de os traidores banidos do poder, fôra e dentro do País, naturalmente com os frutos dos roubos que praticaram quando no Governo, virem custeando grandes campanhas difamatórias contra o Brasil.

Internamente, aí estão os índices de desenvolvimento alcançados, para que neles esbozem quaisquer argumentos contrários. Em termos de poder aquisitivo, de aumento da capacidade de compra do povo brasileiro, vejamos um só item, aliás o mais gracioso, senão até mesmo luxuoso.

Vejamos a produção de automóveis de passeio nos últimos 8 anos:

“FABRICAÇÃO DE AUTOMÓVEIS

anos	Produção
1964	97.708
1965	103.437
1966	120.122
1967	132.024
1968	161.369
1969	236.901
1970	250.289
1971	342.214
BRASIL	1.444.124 ¹

Portanto, em 1971 produzimos ... 342.214 carros de passeio e, todos eles, naturalmente comprados por brasileiros aqui residentes.

Como se vê, Sr. Presidente, grande tem sido o aumento de consumo de automóveis de passeio, isto sem falarmos em televisores, refrigeradores, e finalmente, o infundável mundo dos eletrodomésticos, a cada dia mais produzidos e comprados pela nossa população.

Contudo, Sr. Presidente, o nobre Senador Franco Montoro, conhedor profundo de tudo o quanto venho afirmado, sabedor e, até mesmo, pregador da justiça, como foi ser S. Ex.^a, inadvertidamente, no seu discurso aqui pronunciado no dia 26 p.p., antes de contribuir, como afirmou ser do seu desejo, prestou um grande desserviço à verdade, à democracia, enfim, ao País.

Desserviu porque, apressadamente, esposou dados e informações elaborados falsa e diabolicamente, para, uma vez publicados, provocar descontentamento na área dos trabalhadores, e, por conseguinte, retornarmos ao mais que triste período das greves políticas.

Neste ponto, Sr. Presidente, lamentavelmente, não posso conceder ao Senador Montoro o benefício, ou melhor, a desculpa de que S. Ex.^a pudesse ignorar a inautenticidade, a desonestade com que o tal Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócio-Económicos elabora os seus "estudos". Isto porque, em outras oportunidades, com prova provada, aqui demonstrei que o já tristemente famoso DIEESE não inspira confiança.

Pois bem, apesar disso o Senador Franco Montoro, às vésperas da decretação do novo salário-mínimo, "embarca numa canoa furada", isto é, embasa o seu discurso num "estudo" do DIEESE, o qual, como irei demonstrar sobejamente, não passa de um estudo entre aspas.

Vejamos, pois, o que aqui foi sustentado pelo ilustrado Senador Montoro.

Propôs S. Ex.^a uma síntese para o seu pronunciamento, agregando três verdades (absolutas no seu entendimento), na forma que segue:

1.º — "Se queres a segurança e a paz, luta pela Justiça";

2.º — "O homem que trabalha não pode receber, sob a forma de assistência, o que lhe é devido por justiça";

3.º — "O salário é o instrumento real de participação dos empregados nos resultados do desenvolvimento nacional".

Logo em seguida, S. Ex.^a, apressada e inadvertidamente, com base no "estudo" realizado, ou melhor, "montado" pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócio-Económicos (DIEESE), afirma:

"Por esse estudo, com base nas disposições do Decreto-lei n.º 399, de 1938, no Inquérito Nacional de Preços do IBGE, feito em dezembro de 1971, e em pesquisa do próprio DIEESE, chega-se à conclusão de que o salário-mínimo vem sendo injusta e impiedosamente reduzido."

Falou ainda S. Ex.^a na mesma oportunidade, que a Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria havia esposado o citado estudo e, como órgão consultivo do Poder Público, havia submetido o mesmo ao Governo

Sr. Presidente, antes de analisar, pelo menos algumas das muitas "verdadeiras heresias econômicas" dessa "canoa furada", em que embarcou o Senador Montoro, que é o "estudo" do DIEESE, quero salientar, para facilitar o raciocínio, mais alguns pontos abordados pelo nobre Líder oposicionista.

Portanto, vejamos o que foi afirmado como verdades absolutas por S. Ex.^a:

a) Que o trabalhador que percebe o salário-mínimo para comprar, em 1965, os alimentos necessários à sua subsistência pessoal, precisava trabalhar 87 horas e que, em 1971, precisou trabalhar 113 horas.

b) "O custo mensal da alimentação de um trabalhador adulto, previsto nos mínimos legais, é hoje, no Brasil, de Cr\$ 114,83."

c) Que "a causa dessa redução ou achatamento dos salários decorre dos erros de estimativa, ou resíduo inflacionário e dos índices de produtividade que foram sistematicamente fixados pelos órficiais, abaixo do valor real". (O grifo é meu).

d) Que o achatamento salarial provoca desemprego, restringe a produção, diminui a capacidade de compra da população;

e) Que se devolva ao trabalhador, pelo menos em parte, o que lhe foi confessadamente retirado pelos sucessivos erros no cálculo do resíduo inflacionário e do índice de produtividade;

f) "Que em termos de verdade e de obediência ao art. 158 da Constituição, este seja um "salário-mínimo capaz de satisfazer as necessidades do trabalhador e de sua família", garantindo-lhe, na forma da lei, os recursos indispensáveis para as despesas de alimentação, habitação, vestuário, higiene e transporte"; e

g) Minimiza S. Ex.^a mais uma vez, as bolsas de estudo e todas as outras formas de assistência que se vêm dando aos trabalhadores a partir de 1964.

Pois bem, Sr. Presidente, quanto à primeira verdade enunciada pelo Senador Montoro, seria como que "chover no molhado" dizer aqui o quanto se tem feito no Brasil, a partir de 1964 para extirpar todas as mazelas que, mascaradas de nacionalismo, vendiam a Pátria a grosso e a retalho no exterior, especialmente ao tirânico imperialismo soviético. Mazelas mascaradas de trabalhismo, onde os pelos banqueteavam com o suor dos trabalhadores. Mazelas onde a justiça só funcionava, desgraçadamente, na base do "Código Penal para os pobres e Código Civil para os ricos". Mazelas onde as oportunidades de emprego não eram para os mais capazes, mas sim para quem tinha pistola mais forte. Mazelas que consumiam 85% da receita federal, para assalariar os cabos eleitorais dos "donos" do poder. E muito longe iríamos, Senhor Presidente, se aqui tentássemos catalogar todos os males evitados e todas as bençãos dadas por Deus ao Brasil, por intermédio da Revolução de Março de 1964. Daí porque temos, atualmente, segurança, paz e prosperidade por acréscimo.

A Segunda Verdade — Concordo e creio que qualquer democrata, qualquer homem de livre empresa, qualquer homem justo, no sentido lato da palavra, concordará em que não se deve pagar menos do que aquilo a que faz jus o assalariado, bem entendido, o que vale, em termos de produção, a sua energia muscular despendida no trabalho.

Contudo, a não ser por ignorância ou má-fé, pode-se defender a tese de nivelar os desiguais, isto é, remunerar menos o que mais e melhor produz, a pretexto de dar mais a quem produz pouco e mal.

Por outro lado, a ninguém é dado ignorar que não existe como distribuir aquilo que não se possui.

Em outras palavras, imaginemos o Brasil uma grande indústria em disputa de mercados, na competição internacional. Como iremos conseguir exportar os nossos produtos pagando salários irreais, além dos níveis competitivos? Retornaríamos fatalmente ao círculo vicioso anterior a 1964.

Sem divisas e sem crédito, não podemos importar, não criaremos os novos empregos para os que vão atingindo a faixa etária do trabalho.

E, Senhor Presidente, admitindo que o nosso estágio de desenvolvimento não nos permita uma melhor remuneração aos nossos trabalhado-

Aqui vale ressaltar, Sr. Presidente, a Lei de Abono de Emergência, baixada em junho de 1968, quando o Governo Federal percebeu distorções nas previsões de estimativa do resíduo inflacionário. Para corrigir distorções, essa lei deu aos assalariados um abono de emergência de 10%. Daí

por que há esta variação, esse aumento tão grande nos salários em relação ao custo de vida, isto é, aumentou-se em 34,76% nos salários médios e 22,31%, só, no custo de vida.

Em 1969 caminhamos para o equilíbrio:

SALÁRIO MÉDIO

ANOS	Salário médio	Aumento ou variação	Aum. ou var. do c. de vida
1969	Cr\$ 307,00	% 21,83	22,01
1970	385,00	25,41	22,68

Aí está o resultado, o reflexo mais que benéfico da política econômica adotada a partir de 1964.

Em 1968, procurando compensar a defasagem anterior, o Governo Federal decretou um abono de emergência e a ele somaram-se os demais fatores para resultar que os salários médios cresceram 34,76% enquanto o custo de vida subiu tão-somente 22,31%. Em 1969, um ligeiro declive nos salários, para ser compensado sobejamente em 1970:

Vejamos, agora, a terceira verdade do Senador Montoro.

É certo que o salário constitui participação do empregado no resultado do desenvolvimento nacional. Mas, também é certo que salário não é apenas renda: é custo.

Se aumentarmos o salário desmesuradamente, ele se torna fator inflacionário.

Outrossim, cairíamos no famigerado círculo vicioso — aumento de sa-

lário, aumento do custo de vida, como iremos ver logo a seguir.

Outro enfoque pelo qual se deve analisar o problema salarial, como aludi anteriormente, é o da competição internacional. De nada vale termos produção sem capacidade competitiva no mercado externo. Um dos fatores que tem projetado uma melhor imagem do Brasil no exterior (e consequentemente maior absorção de divisas) é o da entrada de nosso País no sistema de exportação, de manufaturados e o incremento, de um modo geral, no nosso comércio internacional. Sem isto, não teremos quem consuma o que produzimos. Sem consumo não aumentaremos nossa riqueza circulante, nem aumentaremos o número de empregos. Sem riqueza circulante não teremos o que distribuir ao trabalhador.

Não se pode mensurar a participação do trabalhador na riqueza nacional, tomando-se por base unicamente o salário-mínimo.

Vejamos, no quadro seguinte, o círculo vicioso, aumento salário x custo de vida e vice-versa:

SALÁRIO-MÍNIMO

ANOS	Sal.-Mínimo-Cr\$-	Variação % (+)	Custo de Vida (variação)
1960	6,00		29,32
1961	9,60	60,00	33,23
1962	13,44	40,00	52,51
1963	21,00	56,25	70,77
1964	42,00	100,00	91,44
1965	66,00	57,14	65,88
1966	84,00	27,27	41,28
1967	105,00	25,00	30,52
1968	129,60	23,43	22,31
1969	156,00	20,37	22,01
1970	187,20	20,00	22,68
1971	225,60	20,51	20,16

Pelo quadro exposto, Sr. Presidente, verificamos que em 1964 atingimos o ápice do custo de vida: 91,44.

Senhor Presidente, mais uma vez quero e devo reiterar, para evitar qualquer distorção, que a variação do

custo de vida, nos termos em que é apropriada, não se presta como parâmetro na área do salário-mínimo. Contudo, para termos uma idéia real do aludido círculo vicioso, que sempre resultou em prejuízo dos assala-

riados de um modo geral e, por consequência, impedia o desenvolvimento do País, voltemos, novamente, as nossas vistas para o quadro que acabamos de ver.

Vejamos.

Em 1961, quando ainda vivíamos de mentiras cambiais e dos criminosos subsídios a determinados produtos, tivemos artificialmente uma variação salarial superior ao custo de vida.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — (Faz soar a campainha.) Lembro ao nobre orador que está esgotado o tempo de que dispunha.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Sr. Presidente, eu pediria a V. Ex.^a que me concedesse uma prorrogação generosa. Trato de matéria — V. Ex.^a me permita a gabolice — que é do interesse da Casa porque interessa ao país, e, por isso, pediria a V. Ex.^a me concedesse uma prorrogação para que eu ultime o meu pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — Nos termos do Regimento Interno, como é do conhecimento de V. Ex.^a, V. Ex.^a continuará inscrito para falar após os outros oradores que têm direito à palavra.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Vou ultimar, Sr. Presidente, a análise que venho tentando fazer sobre o círculo vicioso: aumento de salário-mínimo x aumento de custo de vida, e então, submetendo-me à decisão de V. Ex.^a e de acordo com o Regimento, retomarei a palavra para concluir este pronunciamento após terem falado os outros oradores inscritos.

Sr. Presidente, em 1961 — e concluo só este período — ainda vivíamos de mentiras cambiais e de criminosos subsídios a determinados produtos, o que tantos e tão danosos prejuízos trouxe sempre à economia brasileira, e tivemos artificialmente uma variação salarial superior ao custo de vida.

Em 1962 e 1963, usando a linguagem do então Ministro do Trabalho, o hoje Senador Franco Montoro, verificaram-se os dois maiores achatamentos salariais dos últimos 12 anos.

Em 1964, com a majoração salarial de 100%, o custo de vida alcançou o ápice — 91,44. Todavia, não fora a Revolução, o índice seria bem maior.

Começou aí o processo de desaceleração progressiva do esquema inflacionário então existente, e que vigora até hoje. Isto é reconhecido, mundialmente, como das mais acertadas medidas no campo econômico.

As opções reduziam-se a duas: implantávamos um tratamento de choque, o que resultaria numa deflação violenta e de consequências imprevisíveis ou seguiríamos o certo, aquele sistema que não causasse debacle: o gradualismo.

Destarte, procurou-se, paulatinamente, reduzir o custo de vida sem aumentar, demagogicamente, o salário mínimo, eis que, tal aumento redundaria, como demonstra o quadro, em igual acréscimo de custo.

O equilíbrio prosseguiu em 1965, 1966 e 1967. E, felizmente, conseguimos, de 1967 para cá, minimizar (este o aspecto importante) a variação de custos no País.

Isto, sem se aludir à política de incremento da produção exercida pelo Governo. Nunca os dirigentes do País se preocuparam tanto com o produto brasileiro, como os Governos Revolucionários.

Fornecendo incentivos de toda a ordem (reditório, técnico, agrário, assistencial, etc.), o produtor de todos os setores sentiu-se mais propenso a investir.

Estimulou-se o homem do campo, da indústria e do comércio a aumentar a produtividade nacional. E esta é a política eficaz, pois sem produzir, como já dissemos, não há o que distribuir.

A partir de 1968, com o acréscimo dos 100% nos salários, salienta no quadro aspectos extraordinários. O primeiro, sem dúvida, é a queda vertical no índice do aumento do custo de vida, para logo adiante indicar, também na área do salário-mínimo, o mesmo fenômeno verificado nos salários médios, isto é, custo de vida subindo menos do que os salários-mínimos decretados.

Sr. Presidente, disse "fenômeno". Disse-o porque, sabem V. Ex.^{as}, no dia em que os salários subirem mais que o custo de vida, é porque a economia estará estagnada. Esta não é a situação que queremos para o Brasil. Daí porque enfatizo bem: chegamos a esse fenômeno, Sr. Presidente, até mesmo na área do salário-mínimo, que não pode, como irei demonstrar a V. Ex.^a, ser cotejado com os aumentos do custo de vida. Mas no custo de vida, de um modo geral, no Brasil, vem acontecendo esse fenômeno: a economia crescendo aceleradamente. Já se fala até em "milagre brasileiro", e, quando chegamos ao final do ano, verifica-se que os salários, como fenômeno, cresceram mais do que cresceu o custo de vida.

Senhor Presidente, um ponto que, não sei se por ignorância ou má fé, mas tem sido ele constantemente usado, inegavelmente para "turvar as águas", é o do aumento do custo de vida.

Como se sabe, em 1940, quando da fixação do primeiro salário-mínimo, para apropriação do comportamento do custo de vida, eram considerados 81 itens ou artigos e, mesmo naquela época, a maioria dos citados itens

não faziam parte do uso ou hábitos do trabalhador que percebia salário-mínimo.

De lá para cá, com a vertiginosa sofisticação da nossa vida, passaram a ser agregados 411 produtos para verificar-se as variações no custo de vida.

Do automóvel de passeio, ao whisky e até a roupa de terilene-importado, estão agregados como itens da variação do custo de vida.

Senhor Presidente, estou anexando a relação completa de todos os itens que são usados como indicadores da variação do custo de vida, para que Vossas Excelências possam julgar melhor a questão e constatar, através dos mesmos, quais são os produtos realmente usados pelos trabalhadores. Logo mais adiante iremos ver o comportamento dos preços, que o Governo tem conseguido, para os artigos que realmente interessam e são consumidos pelos salários.

Não há como se confundir variação de custo de vida com aquilo de que precisa consumir o assalariado de salário-mínimo. Tive a preocupação de relacionar os 411 produtos para que V. Ex.^{as} possam se inteirar dessa nova afirmação, o que irei documentar.

(Lê.)

"Relação dos itens (artigos e serviços), utilizados na apropriação do comportamento do custo de vida no Brasil. Fonte: Conjuntura Econômica.

Ponderação do novo índice do Custo de Vida:

I — Alimentação	45,4327
II — Alimentação Fora	2,6368
III — Vestuário	4,3212
IV — Habitação	13,1124
V — Artigos da Residência	9,7006
VI — Assistência à Saúde e Higiene	4,9586
VII — Serviços Pessoais	11,0086
VIII — Serviços públicos	8,8291

DESDOBRAMENTO

I — Alimentação	45,4327
Produtos	Ponderação
Arroz	3,7758
arroz amarelão	2,4235
arroz agulha	0,2985
arroz japonês	0,6677
Feijão	2,2248
feijão preto	2,1367
feijão roixinho	0,0114
feijão mulatinho	0,0432
feijão branco	0,0313
feijão manteiga	0,0022

Café	1,5349
café em pó	1,4913
café moido na hora	0,0218
café solúvel	0,0218
Carnes	11,1773
bovina 1. ^a	7,3473
bovina 2. ^a	1,8893
suína lombo	0,1163
suína pernil	0,0906
galinha morta	0,8229
galinha viva	0,5105
figado	0,3387
lingua	0,0230
miolo	0,0118
trípia	0,0269
Carnes Industrializadas	1,2692
carne seca	0,3160
presunto	0,0696
lingüiça de porco	0,0,69
lingüiça mista	0,0444
salsicha	0,1981
mortadela	0,1236
carne defumada	0,1514
carne salgada	0,2580
pão	0,0112
Pescado Fresco	0,9372
pescada	0,2911
anchovia	0,0838
sardinha	0,1761
camarão	0,0610
tainha	0,1626
corvina	0,1626
Pescado Industrializado	0,3033
bacalhau	0,2925
camarão congelado	0,0024
sardinha enlatada	0,0084
Ovos	1,2602
Leites	2,3148
leite fresco	1,7588
leite em pó instantâneo	
Glória	0,2304
leite em pó solúvel	0,2132
leite infantil	0,0205
leite condensado	0,0742
creme de leite	0,0091
sorvetes	0,0082
yogurt — coalhada	0,0004
Queijos	0,6933
queijo minas	0,2849
queijo prato	0,2125
queijo parmezon	0,1081
catupiry e queijo de corpo	0,0518
ricota e requijão	0,0060
Gorduras	3,0751
banana	0,8490
toucinho	0,1956
manteiga	0,5559
óleo de algodão	0,0874
óleo de milho	0,0210
óleo de amendoim	0,1078
óleo de soja	0,4786
óleo de oliva	0,0793
gordura de côco	0,2169
margarina	0,4836
Hortaliças e Legumes	4,7651
Frutas	3,0000

Bebidas	0,8628	Roupas de baixo, noite e aces- sórios	0,3337	reparos e consertos condomínio energia	0,9462 1,1578 0,2237
cerveja	0,3820	combinação	0,0024	V — Artigo de Residência ..	9,7006
guaraná	0,1297	anágua	0,0097	Mobiliário	1,1051
coca-cola	0,1128	calça (malha)	0,0190		
vinho de mesa	0,0303	soutien	0,0123		
vermouth	0,0127	camisola	0,0196	arca-buffet	0,0054
rhum	0,0113	meia (senhora)	0,0346	mesinha	0,0497
whisky	0,0156	pijama (homem)	0,0086	sofá-cama	0,0199
suco de frutas	0,0974	meia (homem)	0,0261	sofá	0,1388
água mineral	0,0610	camiseta	0,0201	poltrona	0,0533
aguardente	0,0100	cueca	0,0573	cadeira de sala de estar	0,0160
Diversos	0,4012	fraldas	0,0166	cadeira simples	0,0275
ervilha enlatada	0,0119	camisa pagão	0,0054	mesa	0,0427
ervilha seca	0,0027	lenço	0,0028	sala de jantar completa	0,0041
palmito enlatado	0,0105	cinto	0,0041	dormitório completo	0,0573
massa tomate Ketchup	0,1039	guarda-chuva	0,0249	armário	0,1144
azeitonas	0,0702	gravata	0,0001	armário embutido	0,1386
vinagre	0,0894	carteira, bolsa etc	0,0701	cama solteiro	0,1010
sal	0,1126	Agasalhos	0,1059	cama casal	0,0961
Farinhas e Féculas	0,7633	blusa lã, sweters	0,0127	berço	0,0214
farinha de trigo	0,1738	conjunto casaco, capote	0,0932	cama lona	0,0095
farinha de mandioca	0,2603	Calçados	0,9248	colchão mola solteiro	0,0274
farinha de milho	0,1562	sapato homem	0,3277	colchão mola casal	0,0263
creme de arroz	0,0153	chinelo	0,0222	colchão crina solteiro	0,0067
aveia	0,0491	mocassin, sapato de lona	0,0018	colchão crina casal	0,0067
maisena	0,1086	sapato senhora	0,1961	colchão de berço	0,0045
Produtos de Farinha	4,7095	sandálias	0,0518	travesseiro	0,0056
pão francês	3,1626	sapato baixo	0,0009	cômoda e camiseiro	0,0039
pão de forma	0,2232	botina	0,0089	tapetes	0,0328
massas (macarrão, pastéis)	0,5343	tênis criança	0,0013	relógio	0,0277
biscoito Maria	0,3998	sapato criança	0,2798	abajour	0,0008
biscoito Cream Craker	0,3553	tênis de homens	0,0026	cortinas	0,0645
bolos	0,0343	sandália japonesa	0,0317	capacho	0,0025
Doces, chocolates e açúcar ..	2,3649	Jóias	0,0820	Artigos eletrodomésticos ..	1,3080
açúcar refinado	1,8205	relógio	0,0069	enceradeira	0,0660
açúcar cristal	0,0620	aliança de ouro (jóias)	0,0751	geladeira	0,0219
doces em calda	0,0538	Tecidos	0,5898	aspirador	0,0046
geléia de mocotó	0,0348	lã	0,0194	máquina de lavar	0,0462
geléia de frutas (morango)	0,0116	cambraia de algodão	0,0345	máquina de costura	0,1346
goiabada	0,1687	morim	0,0371	liquidificador	0,0699
marmelada (bananada, doces de frutas massas)	0,0720	popeline	0,0336	torradeira	0,0004
chocolate	0,0136	opala	0,0362	batedeira	0,0094
toddy	0,0299	cretone	0,0352	ventilador	0,0122
nescau	0,0254	algodão liso	0,0234	chuveiro elétrico	0,0033
balas	0,0726	algodão estampado	0,0379	ferro elétrico	0,0392
II — Alimentação fora	2,6368	linho	0,0426	secador de cabelo	0,0001
III — Vestuário	4,3212	poliéster p/vestido	0,0115	lâmpadas	0,0002
Costumes, ternos etc.	2,2309	nylon	0,0071	TV e Rádio	2,9165
costume de homem	0,1428	terilene, fio sintético	0,0838	televisão	2,4345
calça de homem	0,3288	nycron	0,1347	radioeletrôla	0,0239
camisa	0,2567	amorela	0,0223	rádio elétrico	0,0438
blusão, camisa esporte	0,3606	tafetá	0,0068	rádio de pilha	0,4044
short, bermuda	0,0289	bember	0,0083	pilhas	0,0042
macacão (trabalho)	0,0721	cetim	0,0056	discos	0,0057
uniforme escolar	0,0621	surah	0,0098	Aparelhos e talheres	0,0288
calção ginástica	0,0001	Armarinho	0,0541	completo louça ou porcelana	0,0087
calcão, short, criança	0,0032	eclair	0,0086	pirex (jantar)	0,0002
tailleur, costume senhora	0,0130	botão	0,0115	copos	0,0050
vestido modelo	0,1334	retroz-linha	0,0181	pratos	0,0076
vestido esporte (algodão)	0,1976	nóvelo de lã	0,0049	faqueiro de aço	0,0030
saia	0,1432	agulha	0,0037	faca	0,0004
blusa	0,1847	alfinete	0,0063	colher	0,0004
calça comprida senhora	0,0311	tesourinha e alicate	0,0010	garfo	0,0004
slack conjuntos	0,2388	IV — Habitação	13,1124	aparelho de café e chá	0,0002
mallots	0,0234	Aluguel	9,9018	xícara de chá	0,0015
blusa, camisa criança	0,0010	casa própria	3,2106	xícara de café	0,0014
macacão malha	0,0094	imposto	0,4599	Equipamento cozinha	0,3431
		conservação	0,4230	bateria	0,0004
				panela de pressão	0,0030
				panela de alumínio	0,0260
				caçarola	0,0021

frigideira	0,0010	pente	0,0078	lavagem	0,0174
concha, espumadeira	0,0026	modess	0,0493	óleo	0,0812
jogo de mantimentos	0,0001	Medicamentos	1,4271	Recreação e brinquedos	0,8538
garrafa térmica	0,0001	tônicos	0,1650	(brinquedos)	
mesa	0,0162	cardiotônicos	0,1634	bicicleta	0,0128
armário	0,0872	analgésicos	0,1319	boneca	0,0321
fogão a gás	0,1961	antiespasmódicos	0,1357	bola	0,0332
filtro	0,0052	laxantes	0,1323	(diversão)	
banco	0,0031	antissépticos	0,2032	cinema	0,4644
Roupa de cama e mesa	0,4728	espectorantes	0,1456	teatro	0,0114
jogos de mesa	0,0974	unguentos	0,1509	futebol	0,072
jogos de cama	0,0718	vitaminas	0,1329	clubes	0,2227
cobertor de solteiro	0,0078	outros, colagogo, pomadas,		Gastos fora da cidade ..	0,3522
cobertor de casal	0,0275	sacarinas etc.	0,0662	passagem	0,1b37
colcha (casal e solteiro)	0,0306	VII — Serviços pessoais	11,0086	diária hotel (casa de campos e outros)	
lençol casal	0,0594	Educação	1,8020	VIII — Serviços Públicos	0,1885
lençol solteiro	0,0450	primária	0,2951	Transportes coletivos	8,8291
fronha	0,0463	admissão	0,3158	ônibus CTC	3,4862
jogos de banho	0,0093	ginasial	0,3190	ônibus zona sul	0,0998
toalha de banho	0,0402	colegial	0,3277	ônibus zona norte	1,0664
toalha de rosto	0,0361	livros didáticos	0,1980	ônibus circular zona sul	1,0929
panos de cozinha	0,0005	material escolar	0,3464	ônibus diesel CTC	0,6646
plásticos	0,0008	Revistas	0,1414	trem	0,404
uniforme de empregada	0,0001	manchete, cruzeiro	0,0275	Manutenção da Presidência e	
Artigos de limpeza	1,9298	cláudia, desfile	0,0289	Comunicação	
sabão	0,4646	cigarra, querida, intervalo	0,0226	telefone	1,2101
sapólio	0,0295	infantis	0,0463	água	0,8408
cera	0,2331	técnicas	0,0161	luz	2,4025
vassoura	0,1396	Jornais	0,4400	gás encanado	0,7773
inseticida	0,0371	globo	0,1551	correspondência	0,0122
sabão de coco	0,2192	correio da manhã	0,1411	T O T A L	100,0000
sabão em pó	0,2843	jornal do Brasil	0,1438	Nesses termos, Sr. Presidente, atendendo às advertências de V. Ex. ^{as} , alias generosas, aqui interrompo, para prosseguir quando me for permitido de acordo com o Regimento. Muito obrigado a V. Ex. ^a (Muito bem! Muito bem!)	
solvente	0,0301	Serviço de Residência	1,0177	DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. BENEDITO FERREIRA APÓS A ORDEM DO DIA DA SESSÃO DE 10-5-1972, E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.	
água sanitária	0,0005	lavadeira	0,2557	O SR. BENEDITO FERREIRA — (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, lamentando a ausência do Senador Franco Montoro para que pudesse ouvir e debater conosco, especialmente nesta altura do nosso pronunciamento, quando entrarmos no mérito da questão, quando passaremos a examinar documentos que contêm, de fato, as assertivas com que S. Ex. ^a embasou o seu discurso do dia 28	
pasta	0,0291	diarista	0,0231	próximo passado, discurso esse que interpretei como motivador de descontentamento e ampliador de angústia no meio de nossos assalariados.	
desinfetante	0,0328	mensalista	0,7389	Contudo, Sr. Presidente, aqui estou para com V. Ex. ^{as} examinar as anotações que trago, e compulsá-las se for o caso, se for o entendimento da Casa, com os Anuários Estatísticos do IBGE, que aqui estão para embasar a nossa fala.	
bom-bril	0,2406	Serviço do Cuidado Pessoal ...	1,2139	Assim sendo, devo dizer a V. Ex. ^{as} que a vida efêmera que muitas idéias	
detergente	0,1342	corte de cabelo homem	0,9520		
limpa móveis	0,0551	penteado de senhora	0,1287		
Combustível	1,5965	manicure	0,1332		
gás de bujão	1,4463	Serviço do Vestuário	1,0555		
querozene	0,1429	tinturaria	0,6226		
carvão	0,0073	(confecção)			
VI — Assistência à Saúde e Higiene	4,9586	calça de homem	0,1048		
Assistência à Saúde	1,6098	terno de homem	0,1139		
dentista	0,4266	vestido de senhora	0,1061		
óculos	0,0674	(conserto de calçado)			
médico (consulta)	0,7703	solado de homem	0,1172		
diária hospitalar	0,2427	solado de senhora	0,0512		
cirurgia sala operações	0,0023	salto de homem	0,0119		
parto	0,0090	salto de senhora	0,0178		
raio X	0,0364	Fumo	3,5693		
exame de sangue	0,0181	(cigarro)			
exame de urina	0,0181	de 1. ^a categoria	0,9564		
exame de fezes	0,0189	de 2. ^a categoria	1,0973		
Higiene	1,9217	de 3. ^a categoria	1,2980		
sabonete	0,4093	fumo desfiado	0,0066		
taíco	0,1499	charuto	0,0255		
pasta dental	0,2248	fósforo	0,1696		
escova de dentes	0,1221	fluído e pedra isqueiro	0,0159		
lámina, sabão de barba, etc.	0,1971	Veículo próprio	0,5628		
papel higiênico	0,3258	licença	0,0128		
álcool (outros)	0,0132	seguro	0,0148		
desodorante	0,1054	pneus	0,0183		
perfume	0,1231	gasolina	0,4003		
shampoo, laquê etc.	0,0333	lubrificação	0,0180		
aparelho de barba	0,0008				
pó, baton, rouge etc.	0,1142				
esmalte, lixa de unhas etc.	0,0078				

e filosofias têm tido através dos tempos, sempre teve uma só explicação. Resistem pouco, em virtude da inautenticidade dos seus pregueiros, que o fazem sem exercitá-los.

Dai o princípio de que ninguém pode pregar uma doutrina sem vivê-la em toda a sua plenitude.

Exemplo mais que eloquente, tem sido o desesperado Revisionismo no mundo comunista, a cada instante, em que pesem os segredos com que procuram cercar os seus fracassos, a imprensa tem noticiado os famosos expurgos. E, a raiz, a causa, inegavelmente é sempre a mesma. Buscam o chamado "Paraíso do Proletariado", mas nenhum dos seus filósofos ou idealizadores foi ou viveu a vida simples do trabalhador.

Vejamos:

KARL MARX — filósofo, sociólogo, economista e político.

FRIEDRICH ENGELS — filho de um industrial luteroano; quando conheceu Marx, a ele ligou-se para dedicar-se à política.

LENINE — estudante de direito, e como tal, ligou-se ao marxismo e à política.

Ora, Sr. Presidente, àquela época sabemos todos, os que atingiam as Universidades — ainda hoje é assim mas àquele tempo de maneira especial — eram só os abastados que o conseguiam. E como se vê, nenhum dos três grandes teóricos do Comunismo teve origem humilde, exerceu profissão assalariada ou viveu a vida do operário.

Outro exemplo de fracasso, por falta de autenticidade dos líderes, foi, sem dúvida, o trabalhismo no Brasil, o qual, dirigido por "pelegos", antes de resolver os problemas do assalariado, agravou-os ao ponto em que foi encontrado em 1964, aumento de 100% nos salários e uma inflação de 12,5% ao mês.

De outro lado, Senhor Presidente, aí está o MDB arvorando-se em defensor dos assalariados e, por falta de autenticidade, por fazer críticas infundadas, a cada pleito vai perdendo substância e distanciando-se cada vez mais do poder.

Com estas considerações, Senhor Presidente, passemos a examinar objetivamente o "estudo" da DIEESE, que, por certo, foi elaborado por pessoas que sempre viveram num mundo diferente daquele que realmente vive o assalariado, por pseudo-líderes que, dominando ainda órgãos sindicais, antes de buscarem soluções, procuram criar dificuldades ao Governo, e, por consequência, ao povo.

Faço esta afirmação, Senhor Presidente, e a embaso em fatos concretos.

O Sr. José Lindoso — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. BENEDITO FERREIRA — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. José Lindoso — Nobre Senador, V. Ex.^a está simplesmente alinhando as verdades verdadeiras contra as verdades fugazes que, por vezes, apresenta o nobre Senador Franco Montoro. Agradecido a V. Ex.^a

O Sr. Franco Montoro — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. BENEDITO FERREIRA — Com muito prazer, nobre Senador Franco Montoro. Aliás, eu deplorava, ainda há pouco, a ausência de V. Ex.^a

O Sr. Franco Montoro — Cheguei exatamente no início do discurso de V. Ex.^a, porque eu estava sendo chamado para uma ligação interurbana. Mas ouvi o começo do discurso de V. Ex.^a e aguardo a apresentação dos dados objetivos para responder a eles.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Perfeitamente!

O Sr. Franco Montoro — V. Ex.^a tem uma insistência sempre que toca no problema: ao invés de discutir o salário-mínimo, começa a falar em comunistas, em trabalhistas e praticamente, quero dizer claramente, isso significa fugir do assunto. Quando se tem bons argumentos, devem eles ser apresentados. Comunismo nada tem a ver com o que eu disse. Se V. Ex.^a quer estabelecer confusão, tem a minha declaração clara: poucos são os homens mais adversários do Comunismo do que eu.

O SR. BENEDITO FERREIRA — A pressa sempre foi uma característica de V. Ex.^a Daí por que V. Ex.^a labora sempre em equívocos. Eu tenho dados. Feita a ressalva, de que V. Ex.^a sempre se caracterizou pela pressa, quero dizer que por isso V. Ex.^a esboça, como disse no preâmbulo do meu discurso, dados menos verdadeiros. Exatamente pela pressa de V. Ex.^a

Quero crer que V. Ex.^a...

O Sr. Franco Montoro — Para usar um termo bem delicado, direi que V. Ex.^a está sendo simplesmente leviano. Não há pressa alguma.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Há pressa, sim! E vou provar a V. Ex.^a. Estou sendo chamado por V. Ex.^a...

O Sr. Franco Montoro — Nobre Senador, a dados objetivos não se responde com ofensas pessoais. Aponte dados objetivos e responderéi a V. Ex.^a

O SR. BENEDITO FERREIRA — Sr. Presidente, peço que V. Ex.^a me assegure a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenber) — (Fazendo soar a campanha.) Lembro aos Srs. Senadores que os apartes só podem ser dados com o consentimento do orador.

O Sr. Franco Montoro — Ele havia concedido o aparte. Permite V. Ex.^a o aparte?

O SR. BENEDITO FERREIRA — Desde que V. Ex.^a se atenha àquilo que venho asseverando.

O Sr. Franco Montoro — É o que peço que faça. V. Ex.^a disse que eu apresentei dados apressados. Aponte os dados apressados para que eu conteste.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Sr. Presidente, V. Ex.^a concedeu-me a oportunidade de concluir o meu discurso. E a forma de fazê-lo, a forma de consumir o tempo, quero crer que V. Ex.^a há de concordar comigo, cabe a mim, porque fui eu que fiz o discurso, eu o estou proferindo e o faço da maneira que mais me convenha e facilite o raciocínio. Mas vou atender a V. Ex.^a

Fui generoso, Sr. Presidente, quando adjetivei S. Ex.^a de apressado; fui generoso porque aqui estão os anuários estatísticos que provam que os dados trazidos pelo Senador Franco Montoro como legítimos, como autênticos, são mentirosos! Vou provar.

O Sr. Franco Montoro — Aguardo os dados.

O Sr. Benedito Ferreira — Aqui estão os fatos. Em primeiro lugar, vejam o sofisma, mais que falso e grosseiro, sobre o custo da alimentação. Onde alinhar custo de produtos que, em época alguma foram comprados, senão por pessoas ricas? No caso da carne, colocaram carne de primeira. Ora, Sr. Presidente, nós sabemos que, neste País, ninguém da classe média — da classe média, repito, Sr. Presidente — se consente o luxo de comer só carne de primeira. No entanto, ao fazer a montagem desse "estudo", o pessoal do DIEESE, na estatística esposta por S. Ex.^a, colocou na rubrica, vejam bem V. Ex.^a, carne de primeira!

E mais: "Arroz pratão separado extra". Vejam V. Ex.^a, qual de nós da classe média, se concede o luxo de comprar arroz "pratão separado extra"?

Banha — que atualmente, sabem V. Ex.^a, custa o dobro do preço do óleo vegetal. Manteiga de leite, que custa o triplo da margarina.

O Sr. Franco Montoro — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. BENEDITO FERREIRA — E não se alegue que as substituições não são válidas! Não se alegue porque até as pessoas abastadas as fazem, como medida de saúde e de higiene.

O Sr. Franco Montoro — V. Ex.^a permite o aparte?

O SR. BENEDITO FERREIRA — Estou apresentando as provas a V. Ex.^a, e não vejo como fazer provas diante de V. Ex.^a se V. Ex.^a tumultua a exposição que faço.

O Sr. Franco Montoro — Não estou tumultuando. Quero apenas dizer a V. Ex.^a...

O SR. BENEDITO FERREIRA — Darei o aparte, mas, V. Ex.^a vai-me permitir que eu, pelo menos, conclua

minhas provas relativamente à primeira assertiva de V. Ex.^a

O Sr. Franco Montoro — Quero apenas dizer a V. Ex.^a que V. Ex.^a está querendo contestar a Lei. Esses artigos mencionados estão na Lei.

O SR. BENEDITO FERREIRA — V. Ex.^a, quando Ministro do Trabalho, não descobriu esses artigos.

O Sr. Franco Montoro — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. BENEDITO FERREIRA — Senador Franco Montoro...

O Sr. Franco Montoro — V. Ex.^a permite o aparte, ou não?

O SR. BENEDITO FERREIRA — Senador Franco Montoro, quero mostrar-lhe...

O Sr. Franco Montoro — V. Ex.^a permite o aparte, ou não?

O SR. BENEDITO FERREIRA —

O Sr. Franco Montoro — V. Ex.^a permite o aparte, ou não?

O SR. BENEDITO FERREIRA — Não. Não o permitirei.

O Sr. Franco Montoro — Então não é possível dialogar com V. Ex.^a!

O SR. BENEDITO FERREIRA — Darei o aparte quando entender que o posso dar. V. Ex.^a está tumultuando meu pronunciamento.

O Sr. Franco Montoro — Esta é a Lei e V. Ex.^a critica a Lei. É o Decreto nº 399!

O SR. BENEDITO FERREIRA — Só agora, que não é Ministro do Trabalho, é que S. Ex.^a descobre o artigo da Constituição que, desde 1946, lá está inserido: salário-mínimo bastante para satisfazer as necessidades do trabalhador e de sua família.

Mas, só agora, Sr. Presidente, quando estamos no Governo e S. Ex.^a na Oposição, ele vem à tribuna do Senado descobrir misteriosamente o artigo, exigir que se cumpra a Constituição, Constituição que ele não cumpriu, Sr. Presidente, quando era Ministro do Trabalho.

O Sr. Franco Montoro — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. BENEDITO FERREIRA — Eu quero produzir a prova e por isso não permito o aparte.

O Sr. Franco Montoro — V. Ex.^a nega a evidência. Eu fui autor do salário-família, precisamente cumprindo isso que V. Ex.^a ignora...

O SR. BENEDITO FERREIRA — Mas, é lá que vou chegar. Vou chegar mesmo, na demagogia de V. Ex.^a!

O Sr. Franco Montoro — Peço a V. Ex.^a, Sr. Presidente, que me considere inscrito para responder, em seguida, porque S. Ex.^a não permite que eu prossiga. Eu iniciei o aparte e não permite S. Ex.^a que eu prossiga. De modo que ouvirei em silêncio e considero recusado o aparte, porque S.

Ex.^a concede o aparte e não permite que se fale.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Permitirei, mas desde que V. Ex.^a me conceda produzir a prova.

O Sr. Franco Montoro — Falarei ao final.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Mas, Sr. Presidente, S. Ex.^a é o autor da Lei nº 4.266. Ora, Sr. Presidente, ora Srs. Senadores, vejamos a seriedade do artigo 6.^º dessa lei, de autoria de S. Ex.^a, quando S. Ex.^a demagogicamente quis tapear os assalariados do Brasil, dizendo textualmente o seguinte... (Pausa.)

V. Ex.^a é o autor e V. Ex.^a vai ouvir. Aqui está o artigo 6.^º, Sr. Presidente.

Vejamos que primor de demagogia, Sr. Presidente, como se resolviam problemas sérios neste País, à época em que S. Ex.^a era Governo. Vejamos:

"Art. 6.^º A fixação do salário-mínimo de que trata o capítulo 2.^º do título II da Consolidação das Leis do Trabalho terá por base unicamente as necessidades normais do trabalhador sem filhos, considerando-se atendido, com o pagamento do salário-família, instituído por essa lei, ..."

O Sr. Franco Montoro — Lei não cumprida por governos posteriores!

O SR. BENEDITO FERREIRA — V. Ex.^a está tumultuando o meu discurso!

O Sr. Franco Montoro — Cumprase a Lei na íntegra e não em parte!

O SR. BENEDITO FERREIRA — A verdade não convém a V. Ex.^a!

Aqui está, Sr. Presidente! Aqui está, Srs. Senadores, — redação de S. Ex.^a:

"...considerando-se atendido, com o pagamento do salário-família, instituído por essa lei, o preceituado no art. 157, nº 1, da Constituição Federal."

E o que diz ali, Sr. Presidente? Que o salário-família é o salário dado ao trabalhador, suficiente para atender às necessidades de sua família.

O Sr. Franco Montoro — Exato.

O SR. BENEDITO FERREIRA — É isto, Sr. Presidente. Mas ocorre mais, Sr. Presidente e Srs. Senadores: a Revolução de março de 1964, acoimada e acusada de reacionária, esta Revolução, Sr. Presidente, este Governo picado de reacionário, ao instituir, ao outorgar — assumindo a linguagem dos nossos opositores — a Emenda Constitucional nº 1, o que fez esta Revolução? O que fez este Governo? Reabriu a questão, demagogicamente resolvida por S. Ex.^a. Reabriu a questão, Sr. Presidente, colocando como institutos autônomos, no texto constitucional, tanto o salário-mínimo familiar como o salário-família.

São esses fatos concretos, Sr. Presidente, são esses fatos objetivos que S. Ex.^a, — inteligentemente, não há como negar, habilmente, não há como negar — nega-se a ouvir, nega-se a enxergar. Daí porque disse que estava sendo generoso; daí porque, provando, como vou provar, que o DIEESE fez uma montagem desonesta do custo de vida, para enganar ao Governo e para ser esposada por S. Ex.^a, porque quero crer que o Senador Franco Montoro não esposaria conscientemente esse dícto, se soubesse da sua falsidade.

Sr. Presidente, vou fazer as provas; vamos fazer as provas. E mais: o DIEESE elaborou esses quadros de alimentos com tanto descaso, no afã de encarecer, de dimensionar preço avultado, que chegaram a substituir farinha de mandioca por farinha de trigo! Ora, sabem V. Ex.^{as} que não há como substituir farinha de mandioca por farinha de trigo, a não ser para conseguir um componente mais caro.

Vejamos os preços dos alimentos previstos pela Lei, como necessários à subsistência de um trabalhador adulto, mensalmente, o percentual do salário que tem sido despendido ano a ano para adquiri-los, de 1965 a 1971, incluindo, ainda, 1962 e 1963, época em que S. Ex.^a foi Ministro do Trabalho.

Nos mesmos quadros, vamos constatar, sob outra forma, os custos dos alimentos, isto é, em termos de horas trabalhadas para pagar a mesma quantidade de alimentos, nos anos de 1962, 1963, 1965 e 1971.

Aqui está, Sr. Presidente, e V. Ex.^{as} evidentemente me perdoarão porque me será impossível fazer a leitura de item por item dos componentes. Vejamos: em 1963, o custo da alimentação foi de Cr\$ 7,83; em 1965, — há uma revisão feita por mim, pois tive cautela — em 65, os cálculos de meu pessoal de gabinete dá Cr\$ 23,40, mas em verdade são Cr\$ 21,30. Aqui foi anotado como se fosse necessário trabalhar 75 horas; na realidade, não é. São 68,42 horas, vale dizer, 68 horas e 42 minutos para pagar essa alimentação. Não aquela quantidade de 85 horas, industrialadas pelo DIEESE e entregues ao Senador Franco Montoro.

Em 1971, a alimentação custou — Inquérito Nacional de Preços e Anuário Estatístico — Cr\$ 76,25, e não Cr\$ 114,00, como foi sustentado por S. Ex.^a.

Então, foi necessário que o trabalhador realmente trabalhasse mais do que trabalhou em 1965, próximo de duas horas. Foi preciso que trabalhasse 70 horas e 36 minutos para pagar aquela alimentação que adquiriu em 1965.

Há mais, Sr. Presidente.

Em 1961, foi preciso que esse trabalhador despendesse 71 horas para comprar essa alimentação e, em 1963, foram necessárias 78 horas e 24 minutos para comprar a mesma alimentação.

**CUSTO E QUANTIDADE DA ALIMENTAÇÃO NECESSÁRIA A SUBSISTÊNCIA
DE UM TRABALHADOR ADULTO**
Obs. Preço médio anual em São Paulo. Fente: I.B.G.E.

Produto	Quantidade	1965		1966		1967		1968		1969		1970		1971	
		Preço Unit.	Total Gasto												
Abóbora	9,0 kg.	0,28	2,52	0,28	2,52	0,30	2,70	0,34	3,06	0,42	3,78	0,54	4,86	0,63	5,67
Açúcar	3,0 kg.	0,24	0,72	0,28	0,84	0,37	1,11	0,45	1,35	0,58	1,74	0,68	2,04	0,76	2,28
Arroz	3,0 kg.	0,26	0,78	0,44	1,32	0,63	1,89	0,70	2,10	0,76	2,28	0,83	2,49	1,40	4,20
Banana	7,5 dz.	0,16	1,20	0,20	1,50	0,26	1,95	0,33	2,47	0,44	3,30	0,58	4,35	0,74	5,55
Banha ou Óleo	1,5 kg.	1,19	1,78	1,32	1,98	1,53	2,29	1,82	2,73	2,22	3,33	2,58	3,87	3,25	4,87
Batata	6,0 kg.	0,24	1,44	0,49	2,94	0,43	2,58	0,41	2,46	0,73	4,38	0,78	4,58	0,76	4,56
Café	0,6 kg.	0,25	0,15	0,40	0,24	0,40	0,24	0,91	0,54	1,47	0,88	1,97	1,18	3,64	2,18
Carne	6,0 kg.	1,08	6,48	1,35	8,10	1,49	8,94	1,71	16,26	2,02	12,12	2,63	16,98	4,22	25,32
Farinha de Mandioca	1,5 kg.	0,15	0,22	0,25	0,37	0,36	0,54	0,40	0,60	0,44	0,86	0,61	0,91	0,87	1,30
Feijão	4,5 kg.	0,24	1,08	0,53	2,38	0,51	2,29	0,55	2,47	0,94	4,23	1,33	5,98	1,45	6,52
Leite	15,0 lt.	0,19	2,85	0,28	4,20	0,36	5,40	0,41	6,15	0,49	7,35	0,58	8,70	0,67	10,05
Manteiga ou Margarina	0,9 kg.	2,32	2,08	2,15	1,93	2,36	2,12	2,75	2,47	3,32	2,98	3,56	3,20	4,17	3,75
T O T A L		CR\$ 21,30		CR\$ 28,32		CR\$ 32,05		CR\$ 36,66		CR\$ 47,03		CR\$ 59,24		CR\$ 76,25	

QUADRO DEMONSTRATIVO DO NÚMERO DE HORAS TRABALHADAS PARA PAGAMENTO DA ALIMENTAÇÃO MENSAL DE UM OPERÁRIO

Produto	Quantidade	1962			1963			1965			1971		
		Preço Unit.	Total Gasto	Horas Trab.	Preço Unit.	Total Gasto	Horas Trab.	Preço Unit.	Total Gasto	Horas Trab.	Preço Unit.	Total Gasto	Horas Trab.
Abóbora	9 kg	—	—	—	—	—	—	0,28	2,52	8,07	0,63	5,67	5,15
Açúcar	3 kg	0,04	0,12	1,51	0,08	0,24	2,24	0,24	0,72	2,19	0,76	2,28	2,06
Arroz	3 kg	0,08	0,24	3,43	0,15	0,45	4,30	0,26	0,78	2,30	1,40	4,20	3,53
Banana	7,5 dz	0,03	0,22	3,24	0,05	0,37	3,42	0,16	1,20	3,52	0,74	5,55	5,08
Óleo ou banha	1,5 kg	0,16	0,24	3,43	0,28	0,42	4,10	1,19	1,78	5,44	3,25	4,87	4,30
Batata	6 kg	0,05	0,30	4,39	0,08	0,48	4,48	0,24	1,44	4,39	0,76	4,56	4,13
Café	0,6 kg	0,06	0,04	0,37	0,09	0,05	0,30	0,25	0,15	0,30	3,64	2,18	2,01
Carne	6 kg	0,23	1,38	21,23	0,39	2,94	23,24	1,08	6,48	20,54	4,22	25,32	23,26
Farinha de mandioca	1,5 kg	0,06	0,09	1,23	0,07	0,10	1,00	0,15	0,22	0,42	0,87	1,30	1,12
Feijão	4,5 kg	0,09	0,40	6,12	0,13	0,58	5,48	0,24	1,08	4,05	1,45	6,52	6,02
Leite	15 lt	0,04	0,60	9,18	0,07	1,05	10,30	0,19	2,85	9,11	0,67	10,05	9,18
Manteiga ou margarina	0,9 kg	0,41	0,37	5,44	0,75	0,67	6,42	2,32	2,08	6,42	4,17	3,75	3,28
Tomate	9 kg	0,07	0,63	9,46	0,12	1,08	10,48	—	—	—	—	—	—
Total	Cr\$ 4,63	71,83		Cr\$ 7,83	78,24		Cr\$ 21,30	68,42		Cr\$ 76,25	70,36	

Sr. Presidente, eis aqui outro quadro:

**QUADRO DEMONSTRATIVO DOS PERCENTUAIS DO SALÁRIO-MÍNIMO
GASTO COM A ALIMENTAÇÃO MENSAL DO TRABALHADOR**

Anos	Salário-Mínimo	Custo Alimentação	% do salário gasto c/ Alim.
1962	13,40	4,63	34,55
1963	21,00	7,83	37,28
1964	42,00	14,03	33,40
1965	66,00	21,30	32,27
1966	84,00	28,32	33,71
1967	105,00	32,41	30,86
1968	129,60	36,79	28,38
1969	156,00	47,85	30,67
1970	187,20	59,69	31,88
1971	225,60	76,25	33,80

Como se vê, Sr. Presidente, compulsoi os Anuários Estatísticos, que tenho em mãos. E, a esta altura, concedo o aparte ao nobre Senador Franco Montoro, ao mesmo tempo que lanço répito para que S. Ex.^a demonstre, por qualquer forma ou meio, que os dados que trago não são a amostragem, não são o espelho fiel do que está contido nos Anuários Estatísticos, que tive cautela, a preocupação de trazer.

Ouço V. Ex.^a, Senador Franco Montoro.

O Sr. Franco Montoro — Falarei em seguida, respondendo a V. Ex.^a

O SR. BÉNEDITO FERREIRA — Prossigo, então, Sr. Presidente.

Ai está, compulsando os Anuários Estatísticos e Inquéritos Nacionais de Preços, do IBGE, creio que conseguimos deixar extremado de dúvidas que, em termos de alimentos, o Governo Revolucionário, ao mesmo tempo em que desacelera e contém a inflação, tem dado muito mais aos assalariados do que davam os "trabalhistas", quando no poder.

Por outro lado, quero crer, demonstrado está a falsidade do "estudo" e, por consequência, lamentavelmente, das afirmações do Senador Montoro neste setor, quando afirmou que, em 1965, o assalariado trabalhava 87 horas para adquirir os alimentos mensais para sua subsistência e que, em 1971, precisou trabalhar 113 horas.

V. Ex.^a, Srs. Senadores, verão comigo que em 65 foram necessárias 68,42 horas, ou seja, 68 horas e 42 minutos, para o trabalhador adquirir sua alimentação. O Senador Franco Montoro sustentou 87 horas e que em 71, ainda segundo S. Ex.^a, foram necessárias 113 horas, quando, na realidade, foram necessárias 70 horas e 36 minutos.

O salário de Cr\$ 66,00, em 65, despendendo Cr\$ 21,30 com alimentos, trabalhava então as horas já mencionadas para adquiri-los. Em 1971, como está demonstrado, gastava Cr\$

76,25, e não Cr\$ 114,00, como sustentado por S. Ex.^a

Quero crer, Sr. Presidente, que só esses dados bastariam para invalidar todo raciocínio, tudo aquilo que foi desenvolvido com base no estudo do DIEESE.

Em consequência, na realidade o que houve foi redução de horas de trabalho para adquirir as mesmas quantidades de bens.

Vale ressaltar que, nos anos de 62 e 63, ocorreram os maiores índices de gastos dos salários-mínimos com alimentos — e me desculpe S. Ex.^a, o Senador Franco Montoro, porque era realmente Ministro do Trabalho à época — o trabalhador teve de despende mais horas de serviço para adquirir a sua alimentação.

Nestas condições, o assalariado precisou trabalhar 71,36 horas em 1962 e 78,24 horas em 1963, para pagar a sua alimentação mensal respectivamente nos anos citados, e tão-somente, 70,36 horas em 1971.

Outra afirmação absurda, e mais que desmentida pelos quadros aludidos e pelos Anuários Estatísticos, é que o custo da alimentação, em 1971, tinha atingido Cr\$ 114,38, quando, na realidade, o preço médio anual atingiu tão-somente Cr\$ 76,25.

Finalmente, do exame dos quadros até aqui examinados, emerge, talvez, o ponto mais importante para o assalariado no Brasil, o fato de o legislador, ao fixar o salário-mínimo, quantificou 50% do mesmo para alimentação, e temos, graças à orientação governamental, mantido os níveis muito aquém do estabelecido pelo Decreto-lei n.º 399.

Sr. Presidente, em que pese às divergências momentâneas, e com todo o respeito que me inspira a inteligência do Senador Montoro, sou forçado a adjetivar de ridícula, visto que S. Ex.^a é professor e tem discípulos, além de liderados, e, até mesmo, como um escárnio à verdade, o fato de Sua Ex-

celência, naturalmente desesperado, por falta de argumentos sérios, querer engodar o Senado e a opinião nacional com os seus cálculos de aplicação da taxa de previsão do resíduo inflacionário utilizado pelo Governo. Afirmou S. Ex.^a que:

"Assim, em 1965, a taxa da previsão oficial feita pelo Governo foi de 25%; a taxa efetiva de inflação, de 45%, com uma diferença de 20% em prejuízo dos empregados."

E prossegue ano a ano, até 1971, indicando as diferenças entre a estimativa aplicada ou incorporada nos salários e a taxa de inflação ocorrida no ano civil.

Vejamos a verdade, que não foi vista pelo Senador Montoro, porque tenho certeza de que se S. Ex.^a tivesse, como eu, se debruçado sobre o problema, com papel e lápis e aplicasse o índice corretor da inflação, S. Ex.^a não teria trazido esse insulto à nossa inteligência.

Vejamos a verdade que não foi vista pelo Senador Montoro, e, para tanto, admitamos, para facilitar o raciocínio, uma fórmula diferente, aliás muito postulada por elementos da Oposição, que é a correção mensal dos salários. Nestas condições, devemos extrair do salário fixado a taxa de inflação nela incorporada.

Assim sendo, em 1965, com o salário-mínimo fixado em Cr\$ 66,00 e a taxa de resíduo inflacionário fixada em 25%, teremos:

	Cr\$
Salário-mínimo líquido ...	52,80
25% — taxa de inflação ...	13,20
	66,00

Multiplicando-se por 12 meses, percebeu o assalariado, com a taxa de inflação incluída antecipadamente na formação do salário, Cr\$ 792,00.

Vejamos agora o quanto receberia em 12 meses de serviços o trabalhador, com base no salário, sem que se aplique a taxa de inflação antecipadamente, como vem sendo feito, mesmo capitalizando-se mês a mês a taxa de inflação de 45% ao ano, verificada no ano de 1965:

	Cr\$
1.º mês	52,80
2.º mês	54,78
3.º mês	56,83
4.º mês	58,96
5.º mês	61,17
6.º mês	63,46
7.º mês	65,83
8.º mês	68,29
9.º mês	70,85
10.º mês	73,50
11.º mês	76,25
12.º mês	79,10
TOTAL	781,82

Vejamos, Srs. Senadores, receberia o assalariado, se o Governo lhe desse 45%, desde que o aplicasse mês a mês, e não antecipadamente, receberia o assalariado 781,82, quando, na realidade, recebeu, com a taxa de 25%, 792,00.

Logo, Sr. Presidente, 25% é inquestionavelmente mais do que 45%, mais, em números absolutos, e mais porque há como que uma antecipação de receita.

Vejam V. Ex.^a: só no 8.º mês, nos termos de aplicação da correção mensal, é que o assalariado vai receber quantia superior àquela que ele recebeu desde a decretação do salário-mínimo, que seria, no caso, desde 1.º de junho.

Sr. Presidente, a palavra do Senador Montoro provocou descontentamento, angustiou aqueles que são mais que angustiados, aqueles que não têm rudimentos de aritmética, que tenho eu, para pegar num lápis, para debruçar-se sobre o problema. Para eles a palavra do Senador Franco Montoro significa verdade verdadeira, significa que o Governo errou, como afirmou S. Ex.^a, propositadamente fixando o salário abaixo dos índices. Para esse homem angustiado, lá fora, o Governo, sucessivamente, porque S. Ex.^a citou diversos anos, aplicou uma taxa errónea, propositadamente como disse S. Ex.^a, quando a verdade, grosseiramente apontada por nós, não foi enxergada por S. Ex.^a

Sr. Presidente, com o que acabamos de verificar, a aplicação da taxa de inflação na correção dos salários, como vem sendo feita, além de patentejar o zelo do Governo em favor dos menos favorecidos pela sorte, lamentavelmente configura mais uma critica infundada do Senador Montoro.

Conforme já salientei, S. Ex.^a, como que a "fazer bonito com o chapéu alheio", afirma no seu discurso: "Que se devolva ao trabalhador, pelo menos em parte, o que lhe foi confessadamente retirado pelos sucessivos erros de cálculo, etc."

Ora, Sr. Presidente, provado está que o Governo, com a política econômica adotada, ampliou em muito a capacidade de compra dos assalariados e que, em 1968, para compensar o erro de estimativa cometido, corajosamente decretou o abono de emergência. Logo, fico em dúvida se, de fato, o que quer o Senador Montoro, é que resgatemos, que devolvamos aos nossos assalariados os verdadeiros achatamentos salariais havidos anteriormente a 1964 e, particularmente, o maior de todos, praticado por S. Ex.^a quando Ministro do Trabalho.

Como indicador de que S. Ex.^a, quando Ministro, não se preocupava tanto com os assalariados, vejamos o quadro abaixo:

SALARIO-MÍNIMO/IGP

ANOS	Salário-Mínimo	IGP	Sal.-Mínimo Corrigido	Diferença %
1959	6,00	5,14	6,00	
1960	6,00	6,64	7,75	- 29,17
1961	9,60	9,10	8,22	+ 14,94
1962	13,44	13,80	14,55	- 8,25
1963	21,00	24,20	23,60	- 12,38
1964	42,00	46,10	40,00	+ 4,77
1965	66,00	72,30	65,86	+ 0,22
1966	84,00	99,70	91,00	- 8,33
1967	105,00	128,00	107,83	- 2,59
1968	129,60	159,00	130,42	- 0,63
1969	156,00	192,00	156,49	- 0,31
1970	187,20	234,00	190,12	- 1,56
1971	225,60	280,00	224,00	+ 0,71

O que é esse quadro? Ele mostra o índice geral de preço e o salário-mínimo decretado a partir de 1959. Aplicando-se nesse salário-mínimo o índice geral de preços, a sua correção e as diferenças verificadas, que indica aqui, Sr. Presidente? Indica que, em 1962, aplicando-se o corretor — admitindo-se o índice geral de preços como um denominador comum — aplicando-se o índice geral de preços em todos os salários decretados, vamos verificar que o achatamento salarial — usando a linguagem de S. Ex.^a — a maior defasagem foi verificada em 1962 e ampliada em 50%

em 1963. E que, em 1971, o índice geral de preço, aplicado sobre o salário-mínimo, daria, paradoxalmente, por incrível que pareça, um salário inferior àquele que foi realmente decretado. Pois bem, se corrigido o salário anterior, teria que se pagar Cr\$ 224,00 durante o ano de 1971 e, no entanto, foi decretado Cr\$ 225,60.

Na verdade, Sr. Presidente, como demonstrei, creio-o exaustivamente, o salário-mínimo não pode ser cotejado com a variação do custo de vida, ou mesmo com o IGP, vez que a faixa de bens e serviços adquiridos por aquela categoria salarial sempre teve

um tratamento especial pelo Governo e, por consequência, nunca acompanhou a oscilação dos demais itens.

Contudo, o cotejo que aqui fazemos, aplicando a correção nos salários-mínimos com o IGP, demonstra que nos anos de 1962 e 1963 vivemos as duas maiores defasagens salariais, e que as mesmas não foram remediadas.

Por outro lado, no mesmo quadro, comparece o ano de 1966, também em prejuízo do assalariado, mas logo em seguida vem a compensação, isto é, o abono de emergência de 10% e a queda gradual no Índice Geral de Preços, para finalmente, em 1971, sem falsos subsídios, o salário-mínimo sustentar-se e, até mesmo, ultrapassar o IGP.

Finalizando o seu pronunciamento, o Senador Franco Montoro "descobriu" aquilo que ele ignorou quando Ministro do Trabalho, para, demagogicamente, agora arvorar-se em defensor dos assalariados. Refiro-me ao texto constitucional, à grande aspiração do constituinte brasileiro, que em 1934 inseriu na Carta Magna, artigo 121, letra b, dizendo:

"Salário-mínimo, capaz de satisfazer, conforme as condições de cada região, às necessidades normais do trabalhador."

Em 1937, Sr. Presidente, não sei se por erro de redação, não se fala em "necessidade do trabalhador." Foi inserido o texto, mas se diz: "necessidade do trabalho". (artigo 137, letra h.) De qualquer forma, esqueçamos a Carta de 37. Vejamos o que entendeu o Constituinte de 46, aquele que elaborou a Carta Magna. Talvez até S. Ex.^a tenha sido constituinte. O certo é que, em 1946, o Constituinte pôtrio, caracterizando mais uma vez a generosidade e o espírito fraternal que move e conduz a nossa gente, inseriu na Carta Magna, com novas dimensões, isto é, muito mais ampliada, a velha aspiração de se dar ao trabalhador sem qualificação profissional uma remuneração bastante às suas necessidades normais de subsistência e aí, o Constituinte já pôe: "e de sua família".

O Senador Franco Montoro não viu isso, quando Ministro do Trabalho. E, se viu, encontrou a fórmula mágica, que é a redação do art. 6.º, que ele deu naquele capítulo da Lei 4.266.

Vejamos o artigo 157 da Constituição de 1946:

"Item I — Salário-mínimo capaz de satisfazer, conforme as condições de cada região, às necessidades normais do trabalhador e de sua família."

Na Constituição de 1967, artigo 158, é mantido o texto, e, finalmente, na Emenda n.º 1, de 17-10-69, o disposi-

tivo é incorporado sob o artigo 165, item I:

"Art. 165

I — Salário-mínimo capaz de satisfazer, conforme as condições de cada região, as suas necessidades normais e as de sua família."

Mas, foi além, Sr. Presidente, porque, como eu disse, o Constituinte, este acusado de reacionário, desprezou a solução mágica encontrada pelo Senador Franco Montoro no passado, para burlar o trabalhador, para engodar o trabalhador e coloca logo em seguida um instituto autônomo, isto é, uma inspiração a ser alcançada, um objetivo a ser colimado pelo povo brasileiro.

Por que a Revolução fez isso, Sr. Presidente? Não há o que se negar. A resposta, é sem dúvida, o jogo da verdade, porque estamos fazendo o jogo da verdade, porque acreditamos na prosperidade do Brasil.

Os recursos hoje são orientados e aplicados para construir o Brasil grande e, inegavelmente, ao atingirmos o Brasil grande, quero crer que não teremos mais o trabalhador desqualificado, teremos escolas profissionais bastantes para qualificar, não só os privilegiados, mas todos os brasileiros.

Senhor Presidente, alinhei nas minhas anotações uma argumentação sobre a pretensão do Senador Franco Montoro de dar ao trabalhador o salário-mínimo, não como está na Lei (aliás, de sua autoria), mas como está na Constituição.

Vejamos:

Na Constituição de 1967, artigo 158, é mantido o texto, e, finalmente, na Emenda n.º 1, de 17-10-69, o dispositivo é incorporado sob o artigo 165, item I:

"Art. 165

I — Salário-mínimo capaz de satisfazer, conforme as condições de cada região, as suas necessidades normais e as de sua família."

"Por outro lado dispõe o art. 81 da Consolidação das Leis do Trabalho:

Art. 81 — O salário-mínimo será determinado pela fórmula Sm = a + b + c + d + e, em que "a", "b", "c", "d" e "e" representam, respectivamente, o valor das despesas diárias com alimentação, habitação, vestuário, higiene e transporte necessários à vida de um trabalhador adulto.

"Com a Lei n.º 4.266, de 3 de outubro de 1963, procurou o legislador conciliar o dispositivo da Consolidação com o preceito constitucional no que concerne a forma de elaboração do salário-mínimo, redigindo o seguinte dispositivo:

"Art. 6.º A fixação do salário-mínimo, de que trata o Capítulo II do

Titulo II da Consolidação das Leis do Trabalho, terá por base unicamente as necessidades normais do trabalhador sem filhos, considerando-se atendido, com o pagamento do salário-família instituído por esta lei, o preceituado no art. 157, n.º 1, da Constituição Federal."

Salta à vista, Senhor Presidente, o gritante desrespeito com que os "trabalhistas" tratavam e burlavam os assalariados deste País.

Atentemos para a hipocrisia constante na redação deste artigo 6.º da Lei 4.266 — considerando atendido com o pagamento do salário-família ao trabalhador, o dispositivo constitucional, que fala em salário-mínimo bastante para as necessidades suas e de sua família.

Inquestionavelmente, faltavam na época a coragem, a bravura e a vertigem moral dos Governos Revolucionários, para dizer não aos trabalhadores, para dizer aos assalariados ser impossível à época cumprir o preceito constitucional, especialmente porque a demagogia havia levado o País ao caos e, por consequência, muitos e muitos sacrifícios seriam exigidos da nossa gente para colocarmos o País em ordem.

Como se vê, a Lei n.º 4.266 é anterior à Revolução, foi elaborada e sancionada num período de Governo que se intitulava de trabalhista, amigo dos trabalhadores, etc., etc.

Ora, Senhor Presidente, aqui comporta algumas indagações, porque a Revolução de Março, tão acusada de reacionária, de fazer achatamento salarial, foi reabrir a questão? Porque a Revolução, ao elaborar a Emenda n.º 1 à Constituição de 1967, consagrou como institutos autônomos, tanto o salário mínimo familiar, quanto o salário-família, como o fez inserindo o n.º II no artigo 165 da Constituição?

A resposta, sem dúvida, é o jogo da verdade, a verdade que demonstra por todas as formas e meios que a Revolução está construindo de fato o Brasil Grande.

A verdade que nos permite reabrir a questão dos salários-mínimos e familiar, artificialmente morta pelos "trabalhistas", em 1963.

A Revolução de Março, por crer no futuro do Brasil, na prosperidade da nossa economia, entendeu de manter como objetivo nacional, inserindo na Lei Maior a aspiração do constituinte de 1946, para, na medida em que promove o desenvolvimento do país, vinhemos a dar cada vez melhor remuneração aos nossos assalariados.

Aí, a velha inspiração do constituinte estará plenamente atingida, porque não teremos mais o salário-mínimo.

Eram essas, Sr. Presidente, as nossas considerações.

Resta-me agradecer a V. Ex.ªs a generosa paciência com que me ouviram até aqui. (Muito bem! Muito bem!)

TRECHO DA ATA DA 24.ª SESSÃO, REALIZADA EM 5-5-72, QUE SE REPUBLICA POR HAVER SAÍDO COM OMISSÃO NO DCN (Seção II) DE 6-5-72, A PÁGINA N.º 537, 3.ª COLUNA.

PARECER
N.º 44, de 1972

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre a emenda apresentada ao projeto de Lei do Senado n.º 89, de 1971, que "Dá provisões para incrementar-se o alistamento eleitoral".

Relator: Sr. Heitor Dias

A emenda apresentada pelo nobre Senador Adalberto Sena ao Projeto de sua autoria, e do qual fomos Relator, corrige, em parte, a inconstitucionalidade arguida.

Temos, entretanto, que a mesma atenderia melhor aos propósitos do seu signatário e à exigência da Lei Maior, se se acrescer, depois das palavras "militar obrigatório", nos termos da Subemenda que se segue, uma condicional com o que se estaria obedecendo, definitivamente, ao § 2.º do art. 147 da Constituição Federal.

Subemenda à Emenda n.º 1 de

Plenário

Acrescente-se após a expressão:

"militar obrigatório" o seguinte "desde que desligados das respectivas fileiras".

A sugestão ora feita decorre do fato de que muitas vezes o cidadão, depois de cumprir o "serviço militar obrigatório", pode continuar nas fileiras da corporação.

Admitida a observação feita somos pela constitucionalidade da proposição e pela sua aprovação.

É o parecer.

Sala das Comissões, 3 de maio de 1972. — Daniel Krieger, Presidente — Heitor Dias, — Relator — Wilson Gonçalves, com restrições — José Sarney, com restrições — José Augusto — Arnon de Melo — Accioly Filho.

ATOS DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

O Presidente do Senado Federal, usando da atribuição que lhe confere o artigo 52, item 38 e na forma autorizada pelo artigo 97, inciso IV do Regimento Interno,

RESOLVE aposentar, nos termos dos artigos 101, inciso III, parágrafo único e 102, inciso I, letra "a" da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com o artigo 319, § 4º da Resolução n.º 06, de 1960, artigo 1º da Resolução n.º 16, de 1963 e artigos 1º e 2º da Resolução n.º 78, de 1970, com os vencimentos integrais do cargo que ocupa e a gratificação adicional a que faz jus, MARIA THEREZA FERNANDES DE ANDRADE, Diretora, PL-1, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Senado Federal, em 5 de maio de 1972. — Petrônio Portella, Presidente.

O Presidente do Senado Federal, usando da atribuição que lhe confere o artigo 52, item 38 e na forma autorizada pelo artigo 97, inciso IV do Regimento Interno,

RESOLVE aposentar, por invalidez, nos termos dos artigos 101, item I e 102, item I, letra "b" da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 340, item III, § 1º, 341 item III e 319, § 4º da Resolução n.º 6, de 1960 e artigo 1º da Resolução n.º 16, de 1963, com vencimentos integrais e a gratificação adicional a que faz jus, o Ajudante de Almoxarife, PL-7, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Jayme Teixeira Netto.

Senado Federal, em 5 de maio de 1972. — Petrônio Portella, Presidente.

O Presidente do Senado Federal, usando da atribuição que lhe confere o artigo 52, item 38 e na forma autorizada pelo artigo 97, inciso IV do Regimento Interno,

RESOLVE exonerar, a pedido, do cargo de Oficial Legislativo, PL-6, do Quadro da Secretaria do Senado Fe-

deral, Sebastião Ruy Rollo Maciel, a partir de 11 de fevereiro do corrente ano.

Senado Federal, em 5 de maio de 1972. — Petrônio Portella, Presidente.

O Presidente do Senado Federal, usando da atribuição que lhe confere o artigo 52, item 38 e na forma autorizada pelo artigo 97, inciso IV do Regimento Interno,

RESOLVE exonerar, a pedido, do cargo de Auxiliar Legislativo, PL-10, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Henrique Siqueira Tillmann, a partir de 28 de fevereiro de 1972.

Senado Federal, em 5 de maio de 1972. — Petrônio Portella, Presidente.

O Presidente do Senado Federal, usando da atribuição que lhe confere o artigo 52, item 38 e na forma autorizada pelo artigo 97, inciso IV do Regimento Interno,

RESOLVE exonerar, a pedido, do cargo de Auxiliar Legislativo, PL-10, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Edson Sarques Prudente, a partir de 1º de abril do corrente ano.

Senado Federal, em 5 de maio de 1972. — Petrônio Portella, Presidente.

O Presidente do Senado Federal, usando da atribuição que lhe confere o artigo 52, item 38 e na forma autorizada pelo artigo 97, inciso IV do Regimento Interno,

RESOLVE exonerar, a pedido, do cargo de Emendador, FT-2, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Pedro de Alcântara Rangel, a partir de 1º de março do corrente ano.

Senado Federal, em 5 de maio de 1972. — Petrônio Portella, Presidente.

ATA DAS COMISSÕES

COMISSÃO DIRETORA

ATA DA 3.ª REUNIÃO, REALIZADA EM 5 DE MAIO DE 1972

Sob a presidência do Sr. Petrônio Portella, Presidente, presentes os Srs. Carlos Lindenbergs, 1.º-Vice-Presidente, Ruy Carneiro, 2.º-Vice-Presidente, Ney Braga, 1.º-Secretário, Clodomir Milet, 2.º-Secretário, Guido Mondin, 3.º-Secretário, e Duarte Filho, 4.º-Secretário, reúne-se, às 12:00 horas, a Comissão Diretora.

Inicialmente, o Sr. Presidente dá conhecimento a seus Pares haver o Senado Federal, como sua participação nas festividades nacionais comemorativas do Sesquicentenário da Independência do Brasil, mandado cunhar moedas de ouro, prata e bronze a serem distribuídas a altas autoridades e personalidades ilustres. Das propostas recebidas para execução da cunhagem, os preços apresentados pela Casa da Moeda foram os mais baixos. A Comissão decide-se pela proposta da Casa da Moeda, autorizando a efetivação da encomenda, inclusive dos respectivos estojos.

Tendo em vista a tramitação na Câmara dos Deputados de projeto instituindo a Ordem do Mérito do Congresso Nacional, o Sr. Presidente comunica haver mantido contato com a Mesa daquela Casa, visando à aprovação da matéria que tem objetivo distinguir Chefes de Estado que nos visitam. Salienta que os projetos dos respectivos crachás e colares, bem assim das moedas co-

memorativas do Sesquicentenário da Independência, são de autoria do Senador Guido Mondin.

O Sr. 1.º-Secretário, representante da Comissão Diretora e Relator-Geral na Comissão de Alto Nível, faz ampla exposição sobre o andamento da Reforma Administrativa do Senado Federal, comunicando que a conclusão dos trabalhos está prevista para os próximos trinta dias, quando será o anteprojeto submetido à Comissão Diretora.

Na ocasião, aborda o Sr. 1.º-Secretário a carência de pessoal nos vários setores da Casa, sugerindo, a exemplo do que vem ocorrendo nos órgãos da administração pública federal, a contratação de servidores sob o regime de C.L.T. A Comissão aprova a sugestão, autorizando, de imediato, providências relativas à efetivação da medida, principalmente no tocante às carreiras de Assessor e Meio-Canógrafo, cuja seleção far-se-á através de provas escritas e entrevista dos candidatos com as Bancas Selecionadoras.

O Sr. Presidente enfatiza o propósito de preservar a subordinação do Serviço Gráfico ao Senado Federal, sem impedir, entretanto, a execução de trabalhos de sua especialidade para outros órgãos. Minuta de convênio a ser celebrado com a Câmara dos Deputados, visando à confecção do Diário do Congresso, Seção I, e outras publicações suas pela Gráfica, foi submetida à Mesa daquela Casa. Aos trabalhos da Câmara dos Deputados será dada

preferência sobre os de qualquer outro órgão e a preços mínimos.

Por proposta do Sr. 2.º-Vice-Presidente, é fixada para quinta-feira a reunião semanal da Comissão Diretora.

Em rápidas palavras, faz o Sr. Presidente exposição sobre viagem à Europa realizada por Comissão de Médicos do Senado Federal, que se fez acompanhar do Professor Octávio Gennari Netto, Diretor-Executivo do PRODASEN, objetivando estudos preliminares à instalação de um Laboratório de Diagnóstico de Medicina Interna. Os resultados alcançados pela Comissão foram animadores, de tal sorte que elementos da equipe do Professor Zerbini, do Hospital das Clínicas da Universidade de São Paulo, demonstram interesse de participar do projeto, inclusive prometendo oferecer sua colaboração e experiência, em troca da instalação de terminal do computador em São Paulo. Os custos seriam mínimos, vez que o serviço em estudo seria apenas acoplado ao Centro de Processamento de Dados, de instalação prevista para próximo no Senado Federal.

Prestando conta das obras que o Senado fez realizar durante o recesso, o Sr. Presidente se congratula com os demais membros da Comissão, destacando as manifestações de aplauso que vem recebendo, principalmente no tocante à reforma do Plenário. A atuação do Sr. 1.º-Secretário, que permaneceu quase todo o período em Brasília, acompanhando o andamento das obras, foi realçada pelo Sr. Presidente.

Homenagem ao Sr. 4.º-Secretário, por motivo de seu restabelecimento de moléstia que o acometeu no ano passado, é prestada pelos presentes.

O Sr. 2.º-Secretário, apreciando pedidos dos Presidentes das Comissões de Assuntos Regionais, de Saúde, de Segurança Nacional, de Serviço Público Civil e de Transportes Comunicações e Obras Públicas, relata favoravelmente à concessão de gratificação *pro labore*, equivalente a FG-4, a mais um Auxiliar de Gabinete, lotado na forma do art. 6.º da Resolução n.º 8, de 1963. A Comissão aprova o parecer, fixando vigência do benefício a partir de 1.º de abril do corrente ano.

O Sr. Diretor-Geral apresenta estudo relativo a levantamento procedido, de acordo com determinação da Presidência, para fixação da taxa de ocupação e de conservação a ser cobrada dos usuários dos próprios do Senado Federal situados na SQS 309, nesta Capital. Por unanimidade, a Comissão delibera fixar em Cr\$ 166,60 o valor da taxa de ocupação e em Cr\$ 133,00, o da taxa de conservação, esta sujeita a reajustamentos periódicos.

A Comissão aprecia pedido da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Norte, relativo à doação de móveis e equipamentos retirados do Plenário em consequência da reforma e por não haver onde possam ser utilizados pelo Senado. Tendo em vista tratar-se de entidade pública e órgão legislativo de Estado pobre, a Comissão homologa a doação de móveis, negando, entretanto, os equipamentos eletrônicos, vez que poderão ser utilizados em outros serviços da Casa.

De acordo com o que dispõe o art. 97, inciso IV, do Regimento Interno, a Comissão autoriza o Sr. Presidente a expedir os seguintes atos:

- aposentando Maria Thereza Fernandes de Andrade, Diretora, PL-1, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso III, parágrafo único, e 102, inciso I, letra a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com o artigo 319, § 4.º da Resolução n.º 6, de 1960, artigo 1.º da Resolução n.º 16, de 1963 e artigos 1.º e 2.º da Resolução n.º 78, de 1970;
- aposentando, por invalidez, Jayme Teixeira Netto, Ajudante de Almoxarife, PL-7, do Quadro da Se-

cretaria, nos termos dos artigos 101, item I, e 102, item I, letra b, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 340, item III, § 1.º, 341, item III, e 319, § 4.º da Resolução n.º 6, de 1960, e artigo 1.º da Resolução n.º 16, de 1963;

- aposentando, por invalidez, Maria do Carmo Brandão Cardoso, Oficial Legislativo, PL-5, do Quadro da Secretaria, nos termos dos artigos 101, item I, e 102, item I, letra b, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 340, item III, § 1.º, 342, item III, e 319, § 4.º da Resolução n.º 6, de 1960, e artigo 1.º da Resolução n.º 16, de 1963, com vencimentos integrais e as gratificações que faz jus;
- exonerando, a pedido, Sebastião Ruy Rollo Maciel, Oficial Legislativo, PL-6, do Quadro da Secretaria, a partir de 11 de fevereiro do corrente ano;
- exonerando, a pedido, Henrique Siqueira Tillmann, Auxiliar Legislativo, PL-10, do Quadro da Secretaria, a partir de 28 de fevereiro do corrente ano;
- exonerando, a pedido, Edson Sarques Prudente, Auxiliar Legislativo, PL-10, do Quadro da Secretaria, a partir de 1.º de abril do corrente ano;
- exonerando, a pedido, Pedro de Alcântara Rangel, Emendador, FT-2, do Quadro da Secretaria, a partir de 1.º de março do corrente ano.

de 1.º de março do corrente ano.

Pela Comissão Diretora são deferidos os seguintes requerimentos:

- de licença para tratamento de saúde: DP-030/72; DP-056/72; DP-058/72; DP-060/72; DP-061/72; DP-081/72; DP-082/72; DP-083/72; DP-101/72; DP-109/72; DP-134/72; DP-179/72, e DP-180/72;
- de licença para ausentar-se do país: s/n.º de Antônio Carlos Simões, Assessor Legislativo, PL-2, a fim de acompanhar a Delegação do Brasil à Reunião do Conselho Interparlamentar, realizada na República dos Camarões;
- de auxílio-doença: DP-044/72;
- de Concessão de salário-família: DP-025/72, em relação à mãe solteira;
- de absorção de "Diárias de Brasília": DP-046/72.

A Comissão Diretora, tendo em vista os trabalhos que ora são realizados pelo Grupo de Trabalho da Reforma Administrativa, aprovou pareceres do Sr. 1.º-Secretário mandando sobrestar o andamento dos Requerimentos n.os DP-045/72, de Júlio Ferreira da Silva, e DP-090/72, de Isaac Barroso de Pinho, até que se processe o enquadramento final decorrente da Lei Complementar n.º 10, de 1971.

Na forma do art. 372, da Resolução n.º 6, de 1960, a Comissão Diretora prorroga, por mais um ano, licença a Roberto Salerno, Auxiliar Legislativo, PL-9, a fim de concluir estudos que vem realizando em Buenos Aires, Argentina.

Atendendo a solicitação constante do Ofício n.º 162, de 20-4-72, do Senhor Ministro da Fazenda, a Comissão delibera colocar à disposição do Ministério, pelo prazo de um ano, Luiz, Fernando de Oliveira Freire, Redator de Anais e Documentos Parlamentares, PL-2, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens de seu cargo.

Nos termos do parecer do Sr. 2.º-Secretário, a Comissão delibera mandar enquadrar Manoel Thomaz da Rocha na função de Auxiliar Encadernador, PL-11, estendendo o

benefício a todos os demais servidores da Casa ainda em função temporária (FT), aguardando enquadramento.

A Comissão autoriza a contratação dos Arquitetos Gervásio Cardoso de Oliveira Filho e Raul Federico José Spinzi Molinas, para prestação de serviços de fiscalização de obras, elaboração de projetos, feitura de plantas e desenhos, e quaisquer outros relacionados com a atividade profissional de ambos, sob o regime da legislação trabalhista.

Atendendo a convite da State University of New York at Albany, a Comissão autoriza o Sr. Presidente designar Nereu Silva Rolim, Redator de Anais e Documentos Parlamentares, PL-2, e Eduardo Jorge Caldas Pereira, Auxiliar Legislativo, PL-8, para realizarem curso "Master" em Economia Política; e Jorge Paiva do Nascimento e Luiz Carlos Lemos de Abreu, Oficiais Legislativos, PL-4, os cursos de Orçamento e Técnica de Auditoria.

O Diretor-Geral é autorizado para, em nome da Comissão Diretora, solicitar ao Comando da Polícia Militar do Distrito Federal policiamento por aquela corporação para os blocos residenciais de propriedade do Senado Federal.

Nada mais havendo que tratar, o Sr. Presidente encerra a reunião, lavrando eu, Evandro Mendes Viana, Secretário da Comissão Diretora e Diretor-Geral da Secretaria, a presente Ata. — Petrônio Portella — Carlos Lindenber — Ruy Carneiro — Ney Braga — Clodomir Milet.

COMISSÃO DE ECONOMIA

3.ª REUNIÃO, REALIZADA EM 11 DE MAIO DE 1972

As dezesseis horas do dia onze de maio de mil novecentos e setenta e dois, na Sala de Reuniões do Presidente da Comissão, sob a presidência do Senhor Senador Magalhães Pinto, estando presentes os Senhores Senadores Augusto Franco, Leandro Maciel, Flávio Brito, Geraldo Mesquita e Luiz Cavalcante, reúne-se a Comissão de Economia.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Vasconcelos Torres, Wilson Campos, Jessé Freire, Orlando Zancaner, Paulo Guerra, Milton Cabral, Helvídio Nunes e Amaral Peixoto.

Das proposições constantes da pauta, é relatada a seguinte:

Pelo Senador Augusto Franco:

— Contrário ao Projeto de Lei do Senado n.º 110, de 1971, que "proíbe a fusão de cooperativas de usineiros de açúcar, em casos excepcionais".

Em discussão e votação, o parecer é aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Claudio Carlos Rodrigues Costa, Secretário da Comissão, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

ASSINATURAS DO

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL (SEÇÃO II)

devem ser solicitadas, diretamente, ao

SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes

Caixa Postal 1.503

Brasília — DF.

OS PEDIDOS DEVEM SER ACOMPANHADOS DE CHEQUE VISADO, ORDEM DE PAGAMENTO OU VALE POSTAL, PAGAVEIS EM BRASÍLIA, A FAVOR DO SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL.

PREÇOS DAS ASSINATURAS:

Via Superfície:

Semestre .. Cr\$ 20,00
Ano Cr\$ 40,00

Via Aérea:

Semestre .. Cr\$ 40,00
Ano Cr\$ 80,00

M E S A		LIDERANÇA DO PARTIDO E DA MAIORIA
Presidente: Petrólio Portella (ARENA — PI)	4.º-Secretário: Duarte Filho (ARENA — RN)	Líder: Filinto Müller (ARENA — MT)
1.º-Vice-Presidente: Carlos Lindenbergs (ARENA — ES)	1.º-Suplente: Renato Franco (ARENA — PA)	Vice-Líderes: Ruy Santos (ARENA — BA) Eurico Rezende (ARENA — ES) Antônio Carlos (ARENA — SC) Dinarte Mariz (ARENA — RN) José Lindoso (ARENA — AM) Saldanha Derzi (ARENA — MT) Osires Teixeira (ARENA — GO)
2.º-Vice-Presidente: Ruy Carneiro (MDB — PB)	2.º-Suplente: Benjamin Farah (MDB — GB)	
1.º-Secretário: Ney Braga (ARENA — PR)	3.º-Suplente: Lenoir Vargas (ARENA — SC)	LIDERANÇA DA MINORIA
2.º-Secretário: Clodomir Millet (ARENA — MA)	4.º-Suplente: Teotônio Vilela (ARENA — AL)	Líder: Nelson Carneiro (MDB — GB)
3.º-Secretário: Guido Mondin (ARENA — RS)		Vice-Líderes: Danton Jobim Adalberto Sena

C O M I S S O E S

Diretora: Edith Balassini
Local: 11.º andar do Anexo
Telefones: 24-1009 e 24-8105 — Ramal 300.

A) COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Francisco José Fernandes
Local: Anexo — 11.º andar
Telefone: 24-8105 — Ramal 301.

1) COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Guerra
Vice-Presidente: Mattos Leão

TITULARES	SUPLENTES
Antônio Fernandes	ARENA
Vasconcelos Torres	Tarsio Dutra
Paulo Guerra	João Cleofas
Daniel Krieger	Fernando Corrêa
Flávio Brito	
Mattos Leão	

MDB

Amaral Peixoto Adalberto Sena

Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 303

Reuniões: quintas-feiras, às 16 horas

Local: Sala das Reuniões da Comissão de Finanças.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Waldemar Alcântara
Vice-Presidente: Benedito Ferreira

TITULARES	SUPLENTES
José Guiomard	ARENA
Waldemar Alcântara	Saldanha Derzi
Dinarte Mariz	Osires Teixeira
Wilson Campos	Lourival Baptista
José Esteves	
Benedito Ferreira	

MDB

Adalberto Sena Franco Montoro

Secretário: Geraldo Sobral Rocha — R. 312

Reuniões: quintas-feiras, 15 horas

Local: Auditório.

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(13 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger

Vice-Presidente: Accioly Filho

SUPLENTES

ARENA	Carvalho Pinto
Daniel Krieger	Orlando Zancaner
Accioly Filho	Osires Teixeira
José Augusto	João Calmon
Wilson Gonçalves	Mattos Leão
Gustavo Capanema	Vasconcelos Torres
José Lindoso	
José Sarney	
Arnon de Mello	
Helvídio Nunes	
Antônio Carlos	
Eurico Rezende	
Heitor Dias	

MDB

Nelson Carneiro Franco Montoro

Secretária: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305

Reuniões: quartas-feiras, às 15 horas

Local: Auditório.

4) COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cattete Pinheiro

Vice-Presidente: Adalberto Sena

SUPLENTES

ARENA	Paulo Tôrres
Dinarte Mariz	Luis Cavalcante
Eurico Rezende	Waldemar Alcântara
Cattete Pinheiro	José Lindoso
Benedito Ferreira	Filinto Müller
Osires Teixeira	
Fernando Corrêa	
Saldanha Derzi	
Heitor Dias	
Antônio Fernandes	
José Augusto	

MDB

Adalberto Sena Nelson Carneiro

Secretário: Claudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 306

Reuniões: quintas-feiras, às 15:00 horas

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Externas

5) COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)
(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Magalhães Pinto
Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

TITULARES	SUPLENTES
ARENA	
Magalhães Pinto	Domício Gondim
Vasconcelos Torres	José Augusto
Wilson Campos	Geraldo Mesquita
Jessé Freire	Flávio Brito
Augusto Franco	Leandro Maciel
Orlando Zancaner	
Paulo Guerra	
Milton Cabral	
Helvídio Nunes	
Luiz Cavalcante	
MDB	
Amaral Peixoto	Franco Montoro

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 306

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas

Local: Sala de Reuniões do Gabinete do Presidente da Comissão.

6) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Gustavo Capanema
Vice-Presidente: João Calmon

TITULARES	SUPLENTES
ARENA	
Gustavo Capanema	Arnon de Mello
João Calmon	Helvídio Nunes
Tarso Dutra	José Sarney
Geraldo Mesquita	
Cattete Pinheiro	
Milton Trindade	
MDB	
Benjamin Farah	Adalberto Sena

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 306

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

7) COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)
(17 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Cleofas
Vice-Presidente: Virgílio Távora

TITULARES	SUPLENTES
ARENA	
Celso Ramos	Cattete Pinheiro
Lourival Baptista	Antônio Carlos
Saldanha Derzi	Daniel Krieger
Geraldo Mesquita	Milton Trindade
Alexandre Costa	Dinarte Mariz
Fausto Castello-Branco	Emival Calado
Ruy Santos	Flávio Brito
Jessé Freire	Eurico Rezende
João Cleofas	
Carvalho Pinto	
Virgílio Távora	
Wilson Gonçalves	
Mattos Leão	
Tarso Dutra	
MDB	
Amaral Peixoto	Nelson Carneiro
Franco Montoro	
Danton Jobim	

Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo — Ramal 314
Reuniões: Quartas-feiras, às 10 horas
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças — Ramais 172 e 173.

8) COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Franco Montoro
Vice-Presidente: Heitor Dias

TITULARES	SUPLENTES
ARENA	
Heitor Dias	Wilson Campos
Domicio Gondim	Accioly Filho
Paulo Tôrres	José Esteves
Benedito Ferreira	
Eurico Rezende	
Orlando Zancaner	
MDB	
Franco Montoro	Danton Jobim

Secretário: Marcus Vinícius Goulart Gonzaga — Ramal 310.

Reuniões: Quartas-feiras, 16 horas

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Externas.

9) COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Arnon de Mello
 Vice-Presidente: Benjamin Farah

TITULARES SUPLENTES

ARENA	
Arnon de Mello	Paulo Guerra
Luiz Cavalcante	Antônio Fernandes
Leandro Maciel	José Guiomard
Milton Trindade	
Domicio Gondim	
Orlando Zancaner	
MDB	
Benjamin Farah	Danton Jobim

Secretário: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 310.

Reuniões: terças-feiras, às 16 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

10) COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)

(5 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Antônio Carlos
 Vice-Presidente: Danton Jobim

TITULARES SUPLENTES

ARENA	
Antônio Carlos	Cattete Pinheiro
José Lindoso	Wilson Gonçalves
Filinto Müller	
José Augusto	
MDB	
Danton Jobim	Adalberto Sena

Secretária: Beatriz Brandão Guerra — Ramal 130.

Reuniões: terças-feiras, 11 horas.

Local: Auditório.

11) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)

(15 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Carvalho Pinto
 Vice-Presidente: Wilson Gonçalves

TITULARES	SUPLENTES
ARENA	
Carvalho Pinto	Milton Cabral
Wilson Gonçalves	Fausto Castello-Branco
Filinto Müller	Augusto Franco
Fernando Corrêa	José Lindoso
Antônio Carlos	Ruy Santos
Arnon de Mello	Cattete Pinheiro
Magalhães Pinto	Jessé Freire
Accioly Filho	Virgílio Távora
José Sarney	
Lourival Baptista	
João Calmon	
MDB	
Franco Montoro	Amaral Peixoto
Danton Jobim	
Nelson Carneiro	

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 306.

Reuniões: terças-feiras, às 16 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

12) COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Fernando Corrêa
 Vice-Presidente: Fausto Castello-Branco

TITULARES	SUPLENTES
ARENA	
Fernando Corrêa	Saldanha Derzi
Fausto Castello-Branco	Wilson Campos
Cattete Pinheiro	Celso Ramos
Lourival Baptista	
Ruy Santos	
Waldemar Alcântara	
MDB	
Adalberto Sena	Benjamin Farah

Secretária: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 314.

Reuniões: terças-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

13) COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Tôrres
Vice-Presidente: Flávio Brito
TITULARES SUPLENTES
ARENA

Paulo Tôrres Milten Trindade
José Lindoso Alexandre Costa
Virgílio Távora Orlando Zancaner

Flávio Brito
Vasconcelos Torres
MDB
Benjamin Farah Amaral Peixoto

Secretário: Geraldo Sobral Rocha — Ramal 312.
Reuniões: quintas-feiras, às 16 horas.
Local: Auditório.

14) COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL
— (CSPC)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Amaral Peixoto
Vice-Presidente: Tarso Dutra
TITULARES SUPLENTES
ARENA

Tarso Dutra Magalhães Pinto
Augusto Franco Gustavo Capanema
Celso Ramos Paulo Guerra

Osires Teixeira
Heitor Dias
Jessé Freire
MDB
Amaral Peixoto Benjamin Farah

Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 303.
Reuniões: quintas-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

15) COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Leandro Maciel
Vice-Presidente: Alexandre Costa

TITULARES SUPLENTES
ARENA

Leandro Maciel Dinarte Mariz
Alexandre Costa Benedito Ferreira
Luiz Cavalcante Virgílio Távora
Milton Cabral
Geraldo Mesquita
José Esteves
MDB
Danton Jobim Benjamin Farah

Secretária: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 314.
Reuniões: quartas-feiras, às 17 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

B) COMISSÕES TEMPORÁRIAS

Comissões Mistas, Especiais e de Inquérito

Chefe: J. Ney Passos Dantas

Local: 11.º andar do Anexo

Telefone: 24-8105 — Ramal 303

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional.
- 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Votos.
- 3) Comissões Especiais e de Inquérito.
- 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).